segunda-feira
15
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.203 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Operação de Crédito: Governo do Amazonas recebe parecer favorável para implantar o Prosai Parintins

A Secretaria do Tesouro Nacional destaca que o Estado cumpre todos os requisitos necessários para contrair o financiamento junto ao BID

Tiago Corrêa/UGPE



Em Parintins, o Governo do Amazonas vai aportar o maior investimento já feito no interior do Estado, de U$ 87,5 milhões, dos quais U$ 17,5 milhões de contrapartida estadual

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) emitiu parecer favorável à operação de crédito a ser realizada pelo Governo do Amazonas para implantação do Programa de Saneamento Integrado (Prosai) de Parintins. O parecer dado ao Pedido de Verificação de Limite (PVL) do Estado foi emitido no dia 2 de abril.

Segundo o governador do Amazonas, Wilson Lima, trata-se de mais uma etapa vencida, antes da assinatura do contrato de financiamento de US$ 70 milhões, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para execução das obras no município (a 369 quilômetros de Manaus). "Isso prova que o Amazonas tem boa capacidade para contrair empréstimo porque cumpre todos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (RLF). Somos um estado equilibrado do ponto de vista fiscal", disse o governador, que no mês passado autorizou a antecipação das obras de água e esgoto sanitário do Prosai Parintins.

Executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), o Prosai Parintins vai urbanizar uma área de risco de alagação na região conhecida como Lagoa da Francesa. Os recursos serão investidos na melhoria das condições socioambientais e de infraestrutura urbana do município, como construção de conjuntos habitacionais, equipamentos sociais, além da implantação de um novo sistema de abastecimento de água para toda a cidade e de rede de esgoto para uma parcela da população, além de recuperação da cobertura vegetal de áreas degradadas.

O secretário da UGPE, Marcellus Campêlo, explicou que essa é a fase do processo em que o Estado apresenta a comprovação da sua capacidade de endividamento. "O parecer favorável da STN é necessário porque a União será garantidora da operação de crédito externa", ressaltou, completando que o BID também já deu o aval, em janeiro, para a liberação do crédito.

O parecer favorável da STN tratou de análise da solicitação feita pelo Estado para a verificação do cumprimento dos limites e condições necessários à contratação de operação de crédito com o BID, e de pedido de concessão de garantia da União, conforme prevê a LRF.

"O ente interessado encaminhou parecer do órgão técnico, em que atestou a relação custo-benefício e o interesse econômico social da operação, bem como apresentou a análise das fontes alternativas de financiamento", declarou a STN no parecer.

Marcellus Campêlo informou, ainda, que o processo está agora na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para análise. "A PGFN vai emitir seu parecer, juntar com a minuta do empréstimo e enviar para o Gabinete Civil da Presidência da República que, por sua vez, solicitará ao Senado Federal autorização para a contratação da operação de crédito e contragarantia", detalhou.

Prosai Parintins

Com o Prosai Parintins, prossegue Campêlo, o Governo do Amazonas vai aportar, em Parintins, o maior investimento já feito no interior do Estado. Serão U$ 87,5 milhões, dos quais U$ 70 milhões financiados pelo BID e U$ 17,5 milhões de contrapartida estadual. A parte do financiamento será também paga pelo Governo do Estado.

O programa vai alcançar os bairros Francesa, Santa Clara, Santa Rita de Cássia, Palmares, Castanheiras e Centro, beneficiando mais de 12 mil pessoas. No total, 832 famílias sairão de área de risco de alagação para serem reassentadas em unidades habitacionais construídas pelo programa, em espaços requalificados, com drenagem e mobilidade urbana, sistema viário, recuperação ambiental e reflorestamento.

O Prosai vai construir 504 apartamentos, um novo sistema de água para abastecer toda a cidade de Parintins, além de sistema de coleta e tratamento de esgoto para a área de intervenção. A área também vai ganhar um novo mercado, parques urbanos, praças, ciclovias, playgrounds, quadras poliesportivas, quiosques para pequenos comerciantes, um Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) e o Centro de Qualificação da Mulher Parintinense.

Lucas Silva/Amazonastur



Em 2023, Amazonastur aponta que 34,87% dos turistas conheceram o Amazonas pela primeira vez e o tempo médio de permanência foi de 7 dias

Turismo: Amazonas registra receita direta de mais de R$ 942 milhões deixados por turistas em 2023

Levantamento da Amazonastur aponta que movimentação turística cresceu quase 5% no período, com a chegada de mais de 381 mil visitantes

A receita total gerada pelo turismo no Amazonas ultrapassou a casa dos R$ 942 milhões na economia em 2023. O resultado mostrou que a receita direta dos turistas aumentou 29,03%, em comparação com 2022. E a movimentação turística cresceu quase 5% no período, com a chegada de mais de 381 mil visitantes ao estado. Os dados são do levantamento divulgado pelo Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur).

"O governador Wilson Lima dá todo o incentivo para que a Amazonastur realize o seu trabalho por meio de projetos e ações de fomento ao turismo, tanto na área da capacitação e ordenamento, divulgação, como na infraestrutura. E esses bons resultados da economia demonstraram que a política adotada tem dado certo", avaliou o presidente da Amazonastur, Ian Ribeiro.

Em 2023, o Governo do Amazonas ampliou a malha aérea com novas rotas internacionais e nacionais, saindo da capital do Amazonas, com o lançamento de voo que conecta Manaus a Bogotá, sem escalas, operado pela Avianca. Nacionalmente, também foram lançadas novas rotas para o Rio de Janeiro e voos diretos para São Paulo e Belém. Ao todo, o Aeroporto Internacional Eduardo Gomes registrou o fluxo de 2,6 milhões de passageiros.

Além disso, o fortalecimento da promoção do destino Amazonas em feiras nacionais e internacionais, qualificação de profissionais do segmento por meio de curso e workshop, programas de incentivo ao uso de energia limpa com o repasse de kit de painéis solares para comunidades indígenas e entregas de infraestrutura turística somaram as estratégias que impactaram no resultado.

Melhor valor pós-pandemia

Com investimentos da atual gestão para fortalecer o setor, o estado viu crescer a receita direta dos turistas domésticos e internacionais. Ao todo, R$ 942,2 milhões foram injetados na economia, em 2023, representando um aumento de 29,03% em relação a 2022, que teve receita de R$ 730,2 milhões. Este é o melhor valor alcançado pelo Amazonas pós-pandemia da Covid-19.

Outro indicador positivo do setor foi a alta no Produto Interno Bruto (PIB) dos Serviços de Alojamento e Alimentação - indicador do turismo - que totalizou R$ 2,051 bilhões, em 2023, crescendo 2,56% frente aos R$ 2 bilhões de 2022, de acordo com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti).

No acumulado do ano, o PIB do Amazonas alcançou a cifra de R$ 160,2 bilhões, um crescimento nominal de 6,53% em relação à edição anterior (R$ 150,3 bilhões). A atividade de Serviços de Alojamento e Alimentação representou 1,28% na participação no PIB.

Movimentação turística

Os dados da Amazonastur também mostraram que o Amazonas recebeu mais de 381 mil turistas em 2023. A marca representa alta de 4,75% na movimentação de turismo frente ao ano anterior, quando 363 mil passaram pelo estado. O bom desempenho foi puxado pelo aumento de 370% no fluxo de estrangeiros. Foram 65 mil turistas internacionais no período.

A pesquisa apontou que os EUA (24,08%), Alemanha (9,65%), Colômbia (9,59%), Espanha (6,53%), França (4%) e Inglaterra (3%) como os maiores emissores de turistas de outras nacionalidades. Entre os nacionais, as principais origens foram de São Paulo (29,93%), Pará (11,06%), Roraima (7,33%), Distrito Federal (6,25%), Rio de Janeiro (6,25%).

Ainda segundo o levantamento, 34,87% dos turistas conheceram o Amazonas pela primeira vez e o tempo médio de permanência foi de 7 dias. Cerca de 51,94% dos viajantes chegaram sozinhos e 25,87% trouxeram a família ao estado.

Governo do Amazonas pede a ministros para antecipar ações que minimizem impactos da estiagem de 2024

Alex Pazuello/Secom

Entre as primeiras providências anunciadas, para abril, está a licitação para contratação de dragas para remover bancos de areia dos rios e facilitar a navegação



Com previsão de que a seca de 2024 seja tão ou mais severa que a registrada em 2023, pedidos feitos ao Governo Federal incluem ações de ajuda humanitária e combate a queimadas

O Governo do Amazonas pediu apoio do Governo Federal para antecipar ações que minimizem os impactos da estiagem no Amazonas, em reunião com ministros de Portos e Aeroportos, Integração e Desenvolvimento Regional, e representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no dia 3 de abril, em Brasília. A previsão é de que a seca de 2024 seja tão ou mais severa que a registrada no ano passado.

No encontro com os ministros Silvio Costa (Portos e Aeroportos), Waldez Góes (Integração e Desenvolvimento Regional) e o secretário executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), João Paulo Capobianco, na sede do MMA, em Brasília, o governador do Amazonas, Wilson Lima, expôs sua preocupação com relação à necessidade de ajuda humanitária, apoio econômico e fortalecimento do combate a queimadas e desmatamento. Ele solicitou recursos para apoiar ações do Governo do Amazonas na aquisição de alimentos; a dragagem antecipada dos rios da região para facilitar a navegação; e apoio logístico e humano para combate a incêndios e outros crimes ambientais.

"A gente tem uma série de ações: a questão da dragagem dos rios, a questão da contratação de brigadistas, o avanço do nosso projeto junto ao Fundo Amazônia; a integração com o Ministério da Integração no momento em que a gente precisar, por exemplo, de estrutura como nós precisamos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica para poder fazer o transporte de alimento para algumas comunidades. Então, a gente veio antecipar aqui, apresentar essa nossa preocupação ao Governo Federal e já começar o nosso planejamento", destacou o governador do Amazonas.

Também participaram da reunião, o presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama), Rodrigo Agostinho; o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira (Meio Ambiente); o comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, coronel Orleilso Muniz; o secretário executivo de Defesa Civil, coronel Francisco Máximo; o diretor-presidente da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias (SNPH), Jorge Barroso; e a secretária de Relações Federativas e Internacionais (Serfi), Inês Carolina Simonetti.

Providências e demandas

Entre as primeiras providências anunciadas pelas equipes do Governo Federal estão o início, ainda em abril, de um processo licitatório para contratação de dragas que deverão ser usadas a partir do meio do ano para remover bancos de areia dos rios, facilitando a navegação e, também, o começo de um processo de contratação de 300 brigadistas para combater incêndios no estado no período mais intenso da estiagem.

Ao Ministério de Portos e Aeroportos, o governador solicitou a dragagem dos rios Madeira, Amazonas, Juruá e Purus, conforme os picos de vazantes. Também foi solicitada a manutenção de portos, aeroportos e rodovias; uso das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (IP4), geridas pelo Governo Federal; e locação de embarcações para montagem de estações de tratamento de água em apoio aos municípios afetados.

Ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, foram solicitados, entre outros itens, manutenção de repasse de recursos; aquisição de mais de 300 mil cestas básicas para atender famílias de municípios que declararem Situação de Emergência; aquisição de baldes, caixas de água e itens de higiene e limpeza; e apoio logístico para entregas das ajudas humanitárias.

Ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, as demandas são, principalmente, para envio de efetivo de brigadistas e militares da Força Nacional, além de aeronaves e veículos, para reforçar ações de combate a incêndios florestais. A solicitação também é para celeridade na tramitação do projeto apresentado pelo Estado junto ao Fundo Amazônia que prevê a implantação de brigadas de incêndio em 21 municípios que representam 92% dos registros de focos de calor no estado.

Amazonas ocupa 5º lugar no ranking nacional entre os estados com melhores indicadores de inovação do país

De 2019 a 2023, o Governo do Amazonas, por meio da Fapeam, já investiu quase R$ 600 milhões em CT&Iem investimentos que alcançaram os 62 municípios do estado

Érico Xavier/Fapeam



Já foram concedidas mais de 4 mil bolsas em níveis de mestrado e doutorado, desde 2019, resultando em mais de 1,7 mil novos mestres e doutores titulados no estado

O Amazonas é o 5º estado com os melhores indicadores de inovação do Brasil. Os dados são do Ranking de Competitividade dos Estados 2023, divulgado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), que considerou entre os indicadores de inovação bolsa de mestrado e doutorado e pesquisa científica, ações que vêm sendo amplamente fortalecidas no estado pelo Governo do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam).

Em 2023, foram investidos pelo Governo do Amazonas, por meio da Fapeam, um total de R$ 113.572.000, na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), recurso exclusivo do tesouro estadual. Desse montante, R$ 63.382.400 foram destinados para a formação de profissionais essenciais para o desenvolvimento do Amazonas, o que resultou na titulação de 412 pesquisadores, nas diversas áreas do conhecimento, dos quais 328 obtiveram mestrado e 84 doutorados.

O investimento feito pelo Estado permitiu que o Amazonas subisse 3 posições no ranking em relação ao relatório de 2022, ocupando agora o 5º lugar. O pilar de inovação é composto por Investimentos Públicos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), Patentes, Bolsa de Mestrado e Doutorado, Empreendimentos Inovadores e Pesquisa Científica. Na edição de 2023, do Ranking de Competitividade dos Estados, foram ainda incluídos dois novos indicadores: Empresas de Alto Crescimento e Informação e Comunicação.

A diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales, destacou que o Governo do Amazonas, desde 2019, tem investido na formação de recursos humanos altamente qualificados, especialmente em bolsas de mestrado e doutorado, com verba do tesouro estadual, e em pesquisa científica, que são indicadores do ranking.

Márcia Perales enfatizou ainda que, de 2020 a 2022, o Amazonas é o estado que mais investe anualmente com recursos próprios em bolsas para alunos de mestrado e doutorado, e está nos primeiros lugares em auxílio à pesquisa.

"Apoiamos 100% dos Programas de Pós-Graduação do Amazonas, portanto ocupar a 5ª posição em Inovação no país, é resultado da combinação de esforços, recursos financeiros investidos e determinação em tornar a ciência, tecnologia e inovação como uma das prioridades deste Governo", enfatizou.

Posgrad

A Edição 2023/2024 do Programa Institucional de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu concedeu 1.049 cotas de bolsas destinadas a residentes no Amazonas, das quais 739 foram na modalidade mestrado e 310 na modalidade doutorado. O Programa apoia, com bolsas de mestrado e doutorado e auxílio financeiro, as instituições localizadas no Amazonas, que desenvolvem Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Mais investimentos

Desde o ano de 2019, o Governo do Amazonas reposicionou a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) como área prioritária para o desenvolvimento econômico e socioambiental do Amazonas. De 2019 a 2023, o Governo do Amazonas, por meio da Fapeam, já investiu quase R$ 600 milhões em CT&I. Destaca-se que os investimentos alcançaram os 62 municípios do Amazonas.

Nesse período, mais de 110 editais, resoluções e chamadas públicas foram lançadas e, com isso, beneficiou mais de 6.700 pesquisadores, e, consequentemente, mais de 12 mil projetos de pesquisa foram apoiados, por meio de programas coordenados pela Fapeam. Ressalta-se, também, o investimento no Programa Ciência na Escola (PCE) que concedeu mais de 15 mil bolsas para professores e estudantes da capital e interior nos últimos anos.

De 2019 a 2023, já foram concedidas mais de 4 mil bolsas em níveis de mestrado e doutorado. São mais de 1,7 mil novos mestres e doutores titulados no estado, com apoio da Fapeam, um indicador que impacta em novas competências técnico-científicas instaladas no Amazonas.

A Fapeam também está entre as cinco agências de fomento à ciência que mais financia o desenvolvimento de pesquisas sobre a Amazônia no mundo. Os dados são do artigo "A Produção Científica sobre Amazônia", levantados pelo cientista Carlos Henrique de Brito Cruz, publicado na revista científica Elsevier, 2023.

segunda-feira
15
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.203 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 2
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Vice Governadoria 4
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 7
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 8
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 8
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 9
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 9
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 10
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 11
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 11
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 11
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 13
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 13
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 15
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 15
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 15
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 16
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 16
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 16
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 16
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 18
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 18
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 18
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 19
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 19

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Alvarães 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Associações 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 42 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 6.836, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ALTERA a Parte 31 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam criados 4 (quatro) cargos de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM.

Art. 2.º Em razão do disposto nesta Lei, a Parte 31 do Anexo Único da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

(ALTERAÇÃO DA PARTE 31 DO ANEXO ÚNICO

DA LEI DELEGADA N.º 123/2019)

PARTE 31

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM		
CARGOS DE CONFIANÇA		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**
01	COORDENADOR GERAL	-
01	SUBCOORDENADOR EXECUTIVO	-
02	SUBCOORDENADOR SETORIAL ADJUNTO	-
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**CARGO**	**SIMBOLOGIA**
09	ASSESSOR I	AD-1

Protocolo 174497

DECRETO Nº 49.292, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE pensão mensal à **JOÃO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do Acórdão da Primeira Câmara Cível, proferido nos autos da Apelação n.º 0679752-49.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00413/2024, encaminhada pelo Ofício n.º 00594/2024-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004759/2024-68,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal à **JOÃO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA**, representado por sua genitora, **CLELMA NASCIMENTO DELGADO**, na proporção de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, até 01/11/2034, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174499

DECRETO Nº 49.293, DE 15 DE ABRIL DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Sentença da MM. Juíza de Direito do 2.º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0703670-82.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos constantes na exordial, determinando a promoção da Autora **DARCENE RIBEIRO PEREA**, com enquadramento na Classe B, Referência 1, do cargo de Agente de Endemias;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00695/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004372/2024-01,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **DARCENE RIBEIRO PEREA**, Matrícula n.º 206.332-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
AGENTE DE ENDEMIAS	A	1	AGENTE DE ENDEMIAS	B	1

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174502

DECRETO N.º 49.294, DE 15 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo comissionado que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea ***a***, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 118/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE para a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pelo servidor **CLAUDEMIR CHAVES FEITOSA**, passando a integrar o Anexo Único, Parte 14, da mesma Lei.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus feitos a partir de 1.º de maio de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174507

DECRETO N.º 49.295, DE 15 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE a Medalha "**MÉRITO PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**" a servidores e a ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, autoridades e colaboradores ilustres, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV e XVI da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Medalha do "Mérito Penitenciário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária", acompanhada do respectivo diploma, destina-se a premiar servidores e ex-servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como autoridades e colaboradores ilustres, que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol do interesse e do bom nome da Pasta, bem como àqueles cujas qualidades ou valores o Governador do Estado do Amazonas julgar merecê-la;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º e 5.º do Anexo I do Decreto n.º 47.132, de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO a proposição do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, por intermédio do Ofício n.º 0523/2024 - GABINETE/SEAP, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.041101.002189/2024-52,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha "***Mérito Penitenciário***", no grau "***Comendador***", acompanhada do respectivo diploma, a servidores e a ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, autoridades e colaboradores ilustres, que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol do interesse e do bom nome do Sistema Penitenciário do Amazonas, conforme relação abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1	YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
2	DÉLCIO LUÍS SANTOS	Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
3	VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO	Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
4	AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL	Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
5	CARLA MARIA SANTOS DOS REIS	Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
6	JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES	Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
7	ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
8	LUIS HENRIQUE PEREIRA MENDES	Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
9	ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO	Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amazonas
10	JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO	Controlador-Geral do Estado do Amazonas
11	ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO	Deputado Federal
12	ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA	Secretário Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN
13	MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO	Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária- CONSEJ
14	ROGÉRIO GRECO	Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais
15	MARCELLO STREIFINGER	Secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo
16	MARIA ROSA LO DUCA NEBEL	Secretária de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro
17	CORONEL THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA	Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
18	CORONEL BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS	Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Amazonas
19	TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO	Chefe da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil
20	GUILHERME TORRES FERREIRA	Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado do Amazonas
21	FÁBIO DE AQUINO VAZ	Major da Polícia Militar do Estado de São Paulo
22	ERICH NELSON CARDOSO HOFFMANN	Major da Polícia Militar do Estado de São Paulo
23	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA NETO	Major da Polícia Militar do Estado de São Paulo
24	ARYFFE SANLAY RODRIGUES DE SOUZA	Major da Polícia Militar do Estado do Amazonas e Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas
25	LUÍS EDUARDO GARCIA ROJAS	Cônsul-Geral da Colômbia
26	FERNANDO FALABELLA JÚNIOR	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas
27	ANTÔNIO ABENONIS GOMES	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas
28	CHARLYS CUNHA DE FARIAS OLIVEIRA	Personalidade Ilustre
29	ANÍBAL GUEDES LOBO	Personalidade Ilustre
30	CLAUDIO DAS GRAÇAS VAZ DA SILVA	Personalidade Ilustre
31	GIOVANNI FALABELLA SCOTTI	Personalidade Ilustre
32	LEONARDO DE AQUINO VAZ	Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Art. 2.º Fica concedida a Medalha "***Mérito Penitenciário***", no grau "***Cavaleiro***", acompanhada do respectivo diploma, a servidores e a ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, autoridades e colaboradores ilustres, que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol do interesse e do bom nome do Sistema Penitenciário do Amazonas, conforme relação abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	JAIZA MARIA PINTO FRAXE	Juíza Federal
2.	ALAN FERNANDES MINORI	Juiz Federal
3.	RICARDO AUGUSTO DE SALES	Juiz Federal
4.	JULINE ROSSENDY ROSAS NERES	Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
5.	EDSON ROSAS NETO	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
6.	LUCAS COUTO BEZERRA	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
7.	CHARLES JOSÉ FERNANDES DA CRUZ	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
8.	LUÍS CARLOS HONÓRIO VALOIS COELHO	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
9.	SAULO GOES PINTO	Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
10.	THIAGO NOBRE ROSAS	Defensor Público do Estado do Amazonas
11.	TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS	Secretária Executiva Extraordinária de Projetos da Casa Civil
12.	GUSTAVO BRUGNARA DA SILVEIRA	Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Infraestrutura
13.	MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES	Subsecretário de Obras Públicas Municipais
14.	CORONEL AUDINEY OLIVEIRA FERREIRA PINTO	Secretário Executivo da Casa Militar
15.	SÁLUA PAVÃO DA SILVA	Secretaria Executiva Adjunta da Consultoria Técnico-Legislativa da Casa Civil
16.	JALIL FRAXE CAMPOS	Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
17.	SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS	Diretor de Políticas Penitenciárias da Secretaria Nacional de Políticas Penais
18.	FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE	Vereador de Manaus
19.	ALYSSON DE ALMEIDA LIMA	Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado do Amazonas
20.	AGNELO BATISTA DE LIMA JÚNIOR	Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado do Amazonas
21.	ANDERSON ROCHA SAIF	Major da Polícia Militar do Estado do Amazonas
22.	JOÃO FREDERICO NASCIMENTO ARAÚJO	Major da Polícia Militar do Estado do Amazonas
23.	JORGE FERREIRA GÓES	Major da Polícia Militar do Estado do Amazonas
24.	CHANDLER PACHECO DA SILVA	Major da Polícia Militar do Estado do Amazonas
25.	DEYVYD SOUZA ATHAN	Major da Polícia Militar do Estado do Amazonas
26.	FERNANDO MAURÍCIO PEDROSA CASTELO BRANCO	Major da Polícia Militar do Estado do Amazonas
27.	THIAGO DANTAS PINTO	Capitão da Polícia Militar do Estado do Amazonas
28.	PAULO VICTOR ANDRADE SALES	Capitão da Polícia Militar do Estado do Amazonas
29.	BELCHIOR MARCOS RODRIGUES	Capitão da Polícia Militar do Estado do Amazonas
30.	ANDERSON MOLAZ FERREIRA	Capitão da Polícia Militar do Estado do Amazonas
31.	PRISCILLA MALTA MARINHO DE ARAÚJO	Capitã da Polícia Militar do Estado do Amazonas e Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
32.	DILSON CASTRO PEREIRA	Capitão da Polícia Militar e Ajudante de Ordem do Governador do Estado do Amazonas
33.	ADONIAS PALMEIRA DA SILVA	Capitão da Polícia Militar e Ajudante de Ordem do Governador do Estado do Amazonas
34.	CRISTIANO AMARAL MINGUIM	2.º Tenente da Polícia Militar do Estado do Amazonas
35.	ANA BEATRIZ SANTOS DO CARMO	3.º Sargento da Polícia Militar do Estado do Amazonas e Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
36.	EDSON NOGUEIRA DE ARAÚJO	Policial Penal
37.	ANTÔNIO CARLOS SEIXAS DA SILVA	Policial Penal
38.	PAULO MAVIGNIER NOGUEIRA	Diretor do Departamento de Polícia do Interior - Polícia Civil do Amazonas
39.	RAFAEL D´AGOSTINI SCHMIDT	Delegado de Polícia Civil do Estado do Amazonas
40.	TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Infraestrutura
41.	LORENA TAVARES DE FREITAS	Chefe do Departamento de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Estado de Infraestrutura
42.	CRISTIANO CRUZ CARNEIRO	Chefe da Divisão de Segurança e Operações Penais Integradas
43.	GINA CARLA SARKIS ROMERO	Membro do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas
44.	MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY	Advogado
45.	ALAN JOHNNY FEITOSA DA FONSECA	Advogado
46.	MARLOS VINICIUS GAPSKI	Personalidade Ilustre
47.	ALEXANDRE DE MORAES LEITE	Personalidade Ilustre
48.	JULIET LIMA DA SILVA	Personalidade Ilustre
49.	SHEYLAMAR GENTIL DE LIMA	Personalidade Ilustre
50.	OTÁVIO MONTEIRO ARAÚJO	Personalidade Ilustre
51.	LUCIANA OLIVEIRA DO VALLE	Personalidade Ilustre
52.	MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA	Personalidade Ilustre
53.	GUSTAVO HENRIQUE MACÁRIO BENTO	Personalidade Ilustre
54.	HENRIQUE SANTOS RAMALHO	Personalidade Ilustre
55.	FRANCECLEY CARVALHO DE SOUZA	Personalidade Ilustre
56.	THYAGO DE SOUZA PIRES	Personalidade Ilustre
57.	MANOEL DA SILVA MASCARENHAS	Personalidade Ilustre
58.	FRANCISCO JEZANES FERREIRA DE SOUZA	Personalidade Ilustre
59.	RUAN DOS SANTOS SOUZA	Personalidade Ilustre
60.	RAYARA INGRID COSTA DOS SANTOS	Personalidade Ilustre
61.	ERIKA BORGES DALLE VEDOVE	Personalidade Ilustre
62.	SAMIRA VALÉRIA DE SOUZA	Personalidade Ilustre
63.	VALTER SALES PINTO	Personalidade Ilustre
64.	ROBERTO CONHAGO TAVARES	Personalidade Ilustre

65.	DANIELLE MEDEIROS MENDES DANTAS	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
66.	VALÉRIA ARAÚJO DIAS	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
67.	MAGNO RAPOSO LARANJEIRA	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
68.	MARILÂNDIA MARIA ENES RIBEIRO HATTORI	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
69.	ÂNGELA EMÍLIA GAMA DA SILVA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
70.	FILIPE RESK SANCHES	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
71.	LARRANA KALIANDRA NAPOLEÃO DA COSTA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
72.	LECI DE SOUZA OLIVEIRA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
73.	PATRESE RICH PROCÓPIO DE ARRUDA	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
74.	HELDER SABELI MATOS	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
75.	GABRIEL BARBOSA DE SANTANA	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
76.	COEMA DE ARAÚJO BASTOS	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
77.	LIDIANE DE ALMEIDA ALVES	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
78.	JOSÉ MARIA BICHARA JÚNIOR	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
79.	ELISANDRO FERREIRA DE ARAÚJO	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
80.	JOSÉ EMERSON PIRES BINDÁ	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
81.	ALEXANDRA DE FONSECA DE SOUZA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
82.	POLLYANA DE ANDRADE ANDRADE	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
83.	EURICA BRAGA BAIMA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
84.	KLEWERTON ARAÚJO VIEIRA	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
85.	ROSINEIDE PEREIRA DE LIMA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
86.	NILZA DA COSTA LIMA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
87.	OCLEUDO DOS SANTOS TORRES	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
88.	ANDERSON LEONARDO MOZEIKA	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
89.	ANA CRISTINA ABREU	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
90.	JULIANA COSTA NASCIMENTO ALMEIDA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
91.	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MELLO	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
92.	MAYRA SANTOS DOS SANTOS	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
93.	JOYCIMIRLA DA CUNHA FREITAS	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
94.	ANDREA ALESSANDRA DE OLIVEIRA MELO	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
95.	NELVANIZE NASCIMENTO DA SILVEIRA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
96.	THAÍS GEOVANA TEIXEIRA DE CASTRO	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
97.	LUCIANE COSTA DA SILVA	Servidora da Secretaria de Administração Penitenciária
98.	ANDERSON ANGELIN DA SILVA	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
99.	ALESSANDRO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA	Servidor da Secretaria de Administração Penitenciária
100.	ANTÔNIO HENRIQUE CORDEIRO	Diretor de Unidade Prisional
101.	OSVALDO DE FREITAS ELOI NETO	Diretor de Unidade Prisional
102.	ALUÍZIO BENTES CERDEIRA	Diretor de Unidade Prisional
103.	DANIEL DA SILVA BARBOSA	Diretor de Unidade Prisional
104.	PAULO ONEY SANTOS CAVALCANTE	Diretor de Unidade Prisional
105.	MANOEL LIMA DOS SANTOS FILHO	Diretor de Unidade Prisional
106.	RÔMULO DE JESUS QUINTINO MEDEIROS	Diretor de Unidade Prisional
107.	DILLANEY SILVA FABAR	Diretor de Unidade Prisional
108.	WELLINGTON FRANK MACENA CABRAL	Diretor de Unidade Prisional
109.	RUDNEY DOS SANTOS CUNHA	Diretor de Unidade Prisional
110.	JEAN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Diretor de Unidade Prisional
111.	SUELLEN CRISTINA SOUZA CAVALCANTE	Diretor de Unidade Prisional
112.	JOAN CÂNDIDO MATOS	Diretor de Unidade Prisional
113.	FELIPE DA SILVA ABREU	Diretor de Unidade Prisional
114.	JOSÉ LÁZARO BEZERRA CAMPELO	Diretor de Unidade Prisional
115.	ROBERT WASHINGTON BARRETO	Diretor de Unidade Prisional
116.	MATEUS OLIVEIRA DA SILVA ROCHA	Diretor de Unidade Prisional
117.	RONILSON DA COSTA OTERO	Diretor da Central de Recebimento e Triagem - CRT
118.	ANTÔNIO JOSÉ ASSIS	Ex-servidor da Secretaria de Administração Penitenciária

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 174509

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0582088-47.2023.8.04.0001, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a nomeação da Impetrante **ALEXANDRA NASCIMENTO DE ANDRADE**, para o cargo de Professor, da Universidade do Estado do Amazonas, na área de Licenciatura em Pedagogia (Educação - Educação Infantil, Infâncias e Ensino), constante do Edital n.º 037/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 842/2019-GR/UEA, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, objeto do Edital n.º 037/2019, e a Portaria n.º 330/2021 - GR/UEA, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 do mesmo mês e ano, que prorrogou por 2 (dois) anos, a contar de 15 de agosto de 2021, o prazo de validade do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas, contida na Promoção n.º 1481/2023-PJ/UEA, aprovada por meio do Despacho de fls. 54, de seu Procurador-Chefe, em substituição;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento acostado às fls. 59, subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas e da recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00738/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.026895/2023-05, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de Professor, da Classe inicial da Carreira do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas, a candidata abaixo especificada:

ÁREA: Licenciatura em Pedagogia (Educação - Educação Infantil, Infâncias e Ensino) (01.01.06)				
CLASSIF.	NOME	CLASSE	NÍVEL	RT
3.º Lugar	ALEXANDRA NASCIMENTO DE ANDRADE	Assistente	A	40 hs

II - DETERMINAR à Universidade do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174510

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0561862-21.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido autoral, para determinar a realização de nova nomeação da Autora **IZANEIDE DE SOUZA PANTOJA**, para o cargo de Merendeira, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, constante do Edital n.º 02/2018, com efeitos a contar do novo ato de nomeação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00689/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8.º, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004381/2024-00, resolve

I - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, I e 8.º da Lei 1.778, de 08 de janeiro de 1987, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a candidata abaixo especificada:

MUNICÍPIO: MANAUS		
DESCRIÇÃO: MERENDEIRO		
CARGO: MERENDEIRO - 3.ª CLASSE - PNF.MNF-III - REFERÊNCIA A		
N.º	NOME	CLASSIF.
1.	IZANEIDE DE SOUZA PANTOJA	372.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174511

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0215182-71.2011.8.04.0001, que concedeu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, para assegurar ao Autor **HILDO ALMEIDA DA SILVA**, o direito à nomeação imediata no cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, no Município de Manaus e julgou procedente o pedido, por reconhecer o direito da parte Autora à nomeação e posse, nos termos da fundamentação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00024/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 763/2024-GAB_Chefia/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000356/2024-40, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.°, I, e 8.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.° Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1.	HILDO ALMEIDA DA SILVA	152.ª

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal do candidato nomeado pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174513

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Coronel QOPM FABIANO MACHADO BÓ, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas, ora no exercício do cargo de confiança de Secretário Estado Chefe da Casa Militar, nomeado pelo Decreto de 1.º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 174/2024-GAB/CM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000335/2024-84, resolve

I - CONCEDER ao Coronel QOPM **FABIANO MACHADO BÓ**, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, 14 (quatorze) dias de férias, no período de 23 de abril a 06 de maio de 2024, referentes ao exercício de 2022/2023;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **AUDINEY FERREIRA OLIVEIRA PINTO**, Secretário Executivo da Casa Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado Chefe da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Comandante-Geral da Polícia

Militar do Estado do Amazonas o registro, na ficha funcional do Militar, das férias concedidas no item I deste Decreto, bem como a baixa do exercício 2022/2023, na quantidade dos dias gozados.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 174477

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 865/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012803/2024-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 05 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ELIANA NASCIMENTO DA CUNHA	Assessor I	AD-1
KARLA LIMA DA SILVA	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3

II - NOMEAR, a contar de 08 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LANA CRISTINA DA SILVA HONORATO	Assessor I	AD-1
EVANDRO TAVARES SEIXAS	Diretor de Unidade Tipo III	DS-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174514

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 925/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013667/2024-75, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO DANIEL DOS SANTOS EVARISTO FERREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 10 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ISABELA DE ARAÚJO SEFFAIR**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174515

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 860/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012056/2024-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
YARA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA	Assessor I	AD-1
LORENA DA SILVA NAVARRO	Assessor III	AD-3
CILENO DOS SANTOS GARCIA	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2
VANESSA DA SILVA RIBEIRO	Gerente Administrativo Financeiro Tipo II	GA-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BRUNO GOMES PIRES	Assessor I	AD-1
SILMARA IOLANE ABREU ANDRADE	Assessor III	AD-3
SARAH CRHISTINA NEVES ABREU	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II	GE2
LORENA DA SILVA NAVARRO	Gerente Administrativo Financeiro Tipo II	GA-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174516

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0191/2024-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.001166/2024-25, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAMIRO QUIRINO DE MATOS**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor em Radioproteção Física, AD-4, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANGELA MARIA BARBOSA DONOMAI**, para exercer, na FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174517

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01378/2024-GS/SEINFRA, subscrito pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.001430/2024-70, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNE CAROLINE DE FREITAS MATOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, constante do Anexo Único, Parte 18, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VINICIUS SILVEIRA DA SILVA CARVALHO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174519

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 580/2024-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.° 01.03.018201.008899/2024-17, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RONYLSON BRITO SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAMIRA JORGE DE ARAÚJO BARBOSA**, para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174520

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1356/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.008204/2024-11, resolve

EXONERAR, a contar de 06 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL AMARAL DA COSTA E SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174521

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 119/2024 - SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 31, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o disposto na Lei n.º 6.836, de 15 de abril de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GINARAJADAÇA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Assessor I	AD-1
GEORGE FELIPE PALMEIRA SILVA		
REGINA GLÓRIA PINHEIRO CERDEIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174541

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 152/2024-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 312/2024/AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000288/2024-79, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Casa Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **3.º SGT QPPM ERQUISILANE DA SILVA VALCACER**, ID 20261, Matrícula n.º 204.651-2A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174522

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º4008712-20.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **ALDIMAR DA SILVA TEIXEIRA**, ao posto de 1.º Tenente BM;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02100/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010078/2023-78, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *a* e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **ALDIMAR DA SILVA TEIXEIRA (0526)**, Matrícula n.º 181.303-0 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174523

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4006146-98.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança, reconhecendo o direito líquido e certo do Impetrante **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA**, à promoção especial ao posto de 1º Tenente PM, com efeitos financeiros a contar da data de impetração do *mandamus*, conforme as Súmulas n.º 269 e n.º 271 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 02072/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004587/2024-22, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o 2.º Tenente PM **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA (13766)**, Matrícula n.º 149.873-0 A, ao posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174525

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001898-55.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada para o fim de determinar a promoção da Impetrante ADRYANE FRANCO DA SILVA, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01932/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001838/2024-37, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM ADRYANE FRANCO DA SILVA (1004), Matrícula n.º 226.841-8 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174526

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000881-81.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **FERNANDO SÉRGIO RODRIGUES DAMASCENO JÚNIOR**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02107/2024-SAJ/PPM, no sentido de promover o Impetrante à referida graduação a contar de 31 de dezembro de 2023, em razão de erro material na decisão;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004628/2024-80, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **FERNANDO SÉRGIO RODRIGUES DAMASCENO JÚNIOR (1127)**, Matrícula n.º 226.896-5 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174527

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001667-28.2024.8.04.0001, que deferiu a medida liminar a fim de determinar a promoção do Impetrante **CARLOS JOSÉ VIEIRA FERNANDES**, para o cargo de Perito Criminal de Classe Especial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00510/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1068/2024-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.003615/2024-94, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **CARLOS JOSÉ VIEIRA FERNANDES**, Matrícula n.º 172.042-2A, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Perito Criminal do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174528

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0622553-69.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a Sentença recorrida, para determinar a progressão da Apelante, **LINDOMARA LOBO MOTA**, à 3.ª Classe, a contar de 08 de junho de 2016, à 2.ª Classe, a contar de 08 de junho de 2018 e à 1.ª Classe, a contar de 08 de junho de 2020, do cargo de Investigador de Polícia, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 00527/2024/SAJ - PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1070/2024 - GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, de fls. 17;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.003571/2024-00, resolve

I - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **LINDOMARA LOBO MOTA**, Matrícula n.º 185.994-3B, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **LINDOMARA LOBO MOTA**, Matrícula n.º 185.994-3B, de 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **LINDOMARA LOBO MOTA**, Matrícula n.º 185.994-3B, de 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174529

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0763008-50.2022.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto, reformando a sentença para determinar a promoção da Recorrente **SAMARA MOREIRA BARBOSA**, no cargo de Investigador de Polícia, da 3.ª classe para a 2.ª classe, a contar de 29.01.2020 e, da 2.ª classe para a 1.ª classe, a contar de 29.01.2022, com pagamento dos consectários salariais vencidos e vincendos advindos desta ascensão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00664/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.004262/2024-40, resolve

I - PROMOVER, a contar de 29 de janeiro de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **SAMARA MOREIRA BARBOSA**, Matrícula n.º 212.295-2A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 29 de janeiro de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **SAMARA MOREIRA BARBOSA**, Matrícula n.º 212.295-2A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174531

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0628741-20.2017.8.04.0001, que julgou procedente os pedidos constantes da exordial, para determinar as promoções dos Autores **REGINALDO NONATO GORTZ FERREIRA**, **ALEXSANDRO SOARES DE FREITAS, ELIÉSIO DIAS DE SOUZA, ALEX SANDRO REMIGIO DA TRINDADE, ROBERT NERY DA COSTA PEREIRA, EDMUNDO VASCONCELOS MENEZES JÚNIOR, JOSAFÁ SICSÚ DA SILVA JUNIOR, AGNUS DE PAULA E SILVA, HEYDER WESLEY SILVA DE MELLO ROSAS, EDENILTON MARIM INÁCIO**, **CLEUDEMIR CORRÊA DA SILVA** e **RICARDO AUGUSTO BARROSO DE MORAES**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00082/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 304/2024/DPA-4/PMAM, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos à graduação de 3.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.000347/2024-59, resolve

RETIFICAR, para 25 de agosto de 2015, a data das promoções grafadas no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os Cabos PM abaixo relacionados, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
5.	REGINALDO NONATO GORTZ FERREIRA (15955)	161.112-7 A
14.	ALEXSANDRO SOARES DE FREITAS (16231)	161.390-1 A
26.	ELIÉSIO DIAS DE SOUSA (16304)	161.407-0 A

27.	ALEX SANDRO REMIGIO DA TRINDADE (16204)	161.470-3 A
54.	ROBERT NERY DA COSTA PEREIRA (16253)	161.518-1 A
57.	EDMUNDO VASCONCELOS MENEZES JÚNIOR (15988)	161.145-3 A
97.	JOSAFÁ SICSÚ DA SILVA JUNIOR (15914)	161.162-3 A
AG*	AGNUS DE PAULA E SILVA (16069)	161.084-8 A
101.	HEYDER WESLEY SILVA DE MELLO ROSAS (16271)	161.546-7 A
107.	EDENILTON MARIM INÁCIO (16327)	161.286-7 A
116.	CLEUDEMIR CORRÊA DA SILVA (15993)	161.201-8 A
121.	RICARDO AUGUSTO BARROSO DE MORAES (15963)	161.119-4 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174532

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 54 dos autos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.003917/2023-02, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **GESSICA ALVES MILAM**, Matrícula n.º 258.939-7A, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174534

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 47, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040188/2023-67 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JAÍNE MARQUES DA COSTA SOUZA**, Matrícula n.º 223.403-3A, do cargo de Nutricionista PNS-NTC-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174535

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil/PGE exarado à fl. 34, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.001462/2024-40, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **TIAGO ESASHIKA CRISPIM**, Matrícula n.º 266.687-1A, do cargo de Assistente Procuratorial, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174536

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 38, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000918/2024-78, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **THAIS MENDONÇA BEZERRA**, Matrícula n.º 253.091-0A, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174537

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.018402/2023-82, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de

2000, a servidora **MARIA LUCIÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS**, Matrícula n.º 159.884-8B, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174538

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.44, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006462/2024-50, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANA LÚCIA DE AGUIAR DA SILVA**, Matrícula n.º 258.791-2A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174539

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 do mesmo mês e ano, que promoveu o policial militar **FRANCISCO PALHETA DA SILVA**, à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2018, em cumprimento ao trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0634056-24.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a Reserva Remunerada por intermédio do Decreto de 10 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por meio do Ofício n.º 1114-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação do policial militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000561/2024-30 (2024.G.01458-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 10 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Subtenente QPPM **FRANCISCO PALHETA DA SILVA**, Matrícula n.º 109.561-7B, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente PM, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018; acrescido das seguintes parcelas: R$240,34 (duzentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$9.368,83 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174540



segunda-feira
15
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.203 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 039/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve

I - REVOGAR, a contar de 15 de abril de 2024, a Portaria n.º 123/2023-CASA CIVIL, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 29 de setembro de 2023, que designou a servidora **THAYLA GALATE GOMES**, Matrícula n.º 249.167-2 B, Secretária Executiva Adjunta de Administração da Casa Civil, para responder pela Chefia do Departamento de Administração do referido Órgão;

II - DESIGNAR, a contar de 15 de abril de 2024 e até ulterior Deliberação o servidor **MÁRCIO FERREIRA DA ROCHA**, Matrícula n.º 162.308-7 J, Assessor Técnico da Casa Civil, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Chefia do Departamento de Administração do referido Órgão.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 174051

PORTARIA N.º 030/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	ASSESSOR I AD-1	15	12.03.2024

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174123

PORTARIA N.º 031/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de abril de 2024.

ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
PAULO BRUNO CATETE DE MACEDO	ASSESSOR III AD-3	13	01.04.2024

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174152

PORTARIA Nº 040/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos específicos no recebimento dos serviços contratados pela Casa Civil;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preceituam o Art. 40 e Art. 245, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, órgão gestor do Sistema de Gestão de Contratos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, a contar de 10 de abril de 2024, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos referidos Contratos, conforme abaixo:

Gestor Substituto	Cargo/Matrícula	Contrato Nº	Empresa Contratada
Paulo Bruno Catete de Macedo	Assistente Técnico / 269.671-1 A	003/2023	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas
		007/2023	Alefcron Serviços da Construção e da Tecnologia Ltda
		008/2023	Vianatur Viana Turismo Ltda.
		009/2023	Connection-Advisory, Outsourcing And Services Ltda.

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão do ajuste pertinente, observando em especial a Lei Federal n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 174158

(*)PORTARIA Nº. 037/2024 - CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 007/2020 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A,
RESOLVE:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 08 de abril de 2024, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro(s) servidor(es), conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/Matrícula	Contrato Nº	Contratada	Fiscal Substituto
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico / 154021-1G	007/2020	Amazonas Distribuidora de Energia S/A	Márcio Ferreira da Rocha; Vera dos Santos Guimarães

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(*) REPUBLICADO, por incorreção no texto publicado na Edição nº 35.199, do dia 09/04/2024.

Protocolo 174170

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 020-DAF/CM-2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias: **1. Manaus/Rio Branco/Manaus** do servidor: Dilson Castro Pereira - CAP QOPM, período: 11 à 14/04/2024. Objetivo: Acompanhamento ao Exmo. Sr. Vice-Governador durante o 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal.

Manaus/AM, 16 de abril 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 174134

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2024
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
SERVIDOR: Ana Cristina Serique dos Santos
CARGO: Assessor III - AD-3
BENS:
NADA A DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174150

PORTARIA N.º 223/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER dez dias de férias à Servidora **ELIZABETH LOPES DUARTE**, matrícula nº 176.927-8 E, referente ao exercício de 2023, a contar de 10 até 19.04.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174117

PORTARIA N. 224/24-GSPGE
CONCEDE licença especial ao servidor que menciona e **DESIGNA** substituto.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
I - CONCEDER trinta dias de licença especial ao servidor **ADERVAN FERREIRA CRUZ**, Gerente de Protocolo, matricula nº 001.289-0 C, referente ao qüinqüênio 2018/2023, no período de 10.04 a 09.05.2024.
II - DESIGNAR o servidor **JOSÉ DÁRIO DE MATTOS NASCIMENTO** matrícula nº 245.418-1 A, em substituição no período a que se refere o item I.
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174119

PORTARIA N.º 225/2024-GSPGE
CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 114, II, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **EMERSON GOMES SANTOS**, matrícula nº 247.266-0 A, afastamento pelo prazo de oito dias, em virtude do falecimento de seu genitor, a contar de 27.03.2024
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de abril de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174120

PORTARIA N.º 226/2024-GSPGE
CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **KERINNE MARIA FREITAS PINHEIRO**, matrícula nº 244.744-4 A, doze dias de licença médica, a contar de 09 a 20.04. 2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174121

PORTARIA N.º 227/2024-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 269853/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **LUCAS GUILHERME GOTZE**, matrícula nº 266.571-9 A, sete dias de licença médica, a contar de 29.02 até 06.03.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174124

PORTARIA N.º 228/2024-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 269222/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, à Servidora **APARECIDA SANTOS MELO**, matrícula nº 158.333-6 C, 40 dias de licença médica, a contar de 18.02 até 28.03.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174126

PORTARIA N.º 229/2024-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 270845/2024, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **RENNO ANDRADE VALER**, matrícula nº 269.451-4 A, sete dias de licença médica, a contar de 05 até 11.02.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174127

PORTARIA N.º 230/2024-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Servidora **AMANDA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 263.788-0 A, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174131

PORTARIA N.º 231/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 04 dias de férias ao servidor **RODRIGO DO NASCIMENTO NUNES**, matrícula n.º 231.289-1 D, referente ao exercício de 2017, a contar de 09 e 12/04/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174146

PORTARIA N.º 232/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER cinco dias de férias à Servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 008.795-5 D, referente ao exercício de 2024, a contar de 15 até 19.04.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174153

PORTARIA N.º 233/2024-GSPGE
CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER doze dias de férias à Procuradora do Estado **INGRID KHAMYLLA MONTEIRO XIMENES DE SOUSA**, matrícula nº 181.186-0 C, referentes ao 2º período de 2006, a contar de 15 até 26.04.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174160

PORTARIA Nº 234/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER dezesseis dias de férias ao Procurador do Estado **TICIANO ALVES E SILVA**, matrícula nº 211.267-1 B, referente ao 2º período de 2014, a contar de 15 até 30.04.2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174164

PORTARIA N.º 235/2024-GSPGE
CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 30 dias de férias ao servidor **SEBASTIÃO DA COSTA E SILVA**, matrícula n.º 114.754-4 E, referente ao exercício de 2024, a contar de 15/04 e 14/05/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174167

PORTARIA N.º 236/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 19 dias de férias à Procuradora do Estado **ANA MARCELA GRANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 172.229-8 C, sendo: 08 dias do 2º período de 2019 e 11 dias do 2º período de 2023, a contar de 22/04 até 10/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174177

PORTARIA Nº 237/2024-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e cinco de férias do Servidor **MATHEUS JOSÉ ALVES LIMA**, matrícula nº 248.978-1 B, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174183

PORTARIA N.º 238/2024-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte e um dias de férias da Servidora **MARIA HELENA MOUSSE PORTELA**, matrícula nº 247.264-3 A, referente ao exercício de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174185

PORTARIA N.º 239/2024-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezenove dias de férias à Procuradora do Estado **RAQUEL BENTES DE SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 171.395-7 C, referente ao 2º período de 2009, a contar de 15.04 até 03.05.2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de abril de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 174188

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 004/2024-GAB/SGVG

O SECRETÁRIO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/SEAD, de 24 de junho de 2022, na qual regula os procedimentos para recebimento de bens móveis considerados inservíveis no Depósito de Bens Inservíveis do Estado;

CONSIDERANDO que no Art. 4º e §1º e §2º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 0002/2022-GS/ SEAD, solicita relatório de Comissão de Avaliação declarando as condições que os bens se encontram e que a Comissão de Avaliação seja composta por no mínimo 3 (três) servidores, e em se tratando de material considerado especial (por seu risco ou vulto), deverá ser convidado especialista na área para emissão de laudo de avaliação,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais para implementar no âmbito desta Secretaria, as providências necessárias à plena vigência da referida Instrução Normativa;

II - DESIGNAR para compor a referida comissão, os servidores abaixo nominados:

||| - **REVOGAR** a portaria 001/2024 publicada no dia 25 de janeiro de 2024 **Publicado no dia 26/01/2024 edição n° 35.152**

Titulares:

PRESIDENTE - Sérgio Renam de Mello Freitas - (Matrícula: 265.769-4A)

MEMBRO - Laryssa Farias Feitoza Lobato matrícula nº 203.546-4E)

MEMBRO - Anna Caroline Andrade Pinto (matrícula nº 265.522-5A);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA em Manaus, 15 de Abril de 2024

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 174166

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0121/2024-GSEFAZ-22.03.24 DESIGNAR ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, mat. 190.412-4A, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, no período de 25 a 31.03.2024, afastamento legal do titular Alex Del Giglio, mat. 190.645-3A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0076, de 22.03.24, pg.1. 0122/2024-GSEFAZ-22.03.24 DESIGNAR os membros para comporem a Comissão Estadual Extraordinária da Reforma Tributária (CEERT) com objetivo de prestar assessoramento e representar o Governo do Estado do Amazonas nas Comissões, Reuniões e demais pautas promovidas pela União Federal ou pelos entes subnacionais para tratativas corcenentes à elaboração dos anteprojetos e projetos de leis complementares decorrentes da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, bem como dos atos normativos subsequentes e regulamentares da Reforma Tributária e dá outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0076, de 22.03.24, pgs. 1-2. 0123/2024-GSEFAZ-22.03.24 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para NEIRALDO HIDALGO DIXO, CARE, mat. 115.178-9A, no valor global de R$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R$ 4.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0078, de 25.03.24, pgs. 1-4. 0124/2024-GSEFAZ-22.03.24 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para AUGUSTO BERNARDO SAMPAIO CECÍLIO, AFTE, mat. 001.581-4E, no valor global de R$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R$ 4.000,00, no elemento de despesas 339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0079, de 25.03.24, pgs. 1-4. 0125/2024-GSEFAZ-25.03.24 DESIGNAR VANESSA CRUZ CALDAS, Subcoordenadora, mat. 256.997-3D e MARCEL ANDRADE AMARAL, Assessor III, mat. 257.282-6B, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 03/2024-SEFAZ e a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0080, de 26.03.24, pgs.1-2. 0126/2024-GSEFAZ-25.03.24 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe de Departamento, mat. 244.627-8D e TIAGO AIRES DOS SANTOS, TAFE, mat. 192.236-0A, para COORDENAÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 03/2024-SEFAZ e a empresa CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0080, de 26.03.24, pg. 2. 0128/2024-GSEFAZ-26.03.24 DESIGNAR os membros da Comissão de Inventário e Avaliação de Bens da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0083, de 27.03.24, pg. 1. 0130/2024-GSEFAZ-27.03.24 FIXAR o valor da quota para o mês de março/2024, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.750, de 23/09/2002, e parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 37.082, de 06/07/2016. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0081, de 27.03.24, pg. 1. 0132/2024-GSEFAZ-27.03.24 AUTORIZAR a liberação de adiantamento para OZIEL BRAGA DA SILVA, Subgerente, mat. G244616, no valor global de R$ 4.000,00, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R$ 4.000,00, no elemento de despesas

339030-Material de Consumo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0087, de 01.04.24, pgs. 1-4. 0133/2024-GSEFAZ-01.04.24 DESIGNAR ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, mat. 190.412-4A, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, no período de 10 a 14.04.2024, afastamento do titular Alex Del Giglio, mat. 190.645-3A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0088, de 01.04.24, pg. 1. 0134/2024-GSEFAZ-01.04.24 DESIGNAR DARIO JOSÉ BRAGA PAIM, Secretário Executivo da Receita, mat. G190552, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, nos dias 02 e 03.04.2024, afastamento legal do titular Alex Del Giglio, mat. 190.645-3A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0089, de 01.04.24, pg. 1. 0136/2024-GSEFAZ-03.04.24 RETIFICAR a Portaria nº 0111/2024-SEFAZ, que designou Maria do Socorro Santos Oliveira, mat. 000.139-2A. Onde se Lê: no período de 17/04 a 21/05/2024, Leia-se: no período de 17/04 a 25/04/2024. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0092, de 04.04.24, pg. 1. 0137/2024-GSEFAZ-05.04.24 DISPÕE sobre o resultado final da apuração parcial do semestre de apuração 02/2023, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, correspondente ao mês de março de 2024, no âmbito do Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0093, de 05.04.24, pgs. 1-50. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 12 de abril de 2024.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 174112

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 016/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 01/2024 que informa e orienta os profissionais de saúde quanto ao fluxo para regulação e realização de cirurgia de Esterilização Cirúrgica Feminina - Laqueadura Tubária e Esterilização Cirúrgica Masculina - Vasectomia no âmbito da Rede Pública de Atenção à Saúde do Estado do Amazonas.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024; e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022 que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar; **CONSIDERANDO** a publicação "Caderno de Atenção Básica 26: Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva" de 2013 que traz as diretrizes para assegurar à população o direito às ações de saúde na perspectiva sexual e reprodutiva, incluindo a oferta de métodos de anticoncepção definitivos, a saber: laqueadura tubária e vasectomia;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a rede de atenção à saúde para ofertar os métodos de anticoncepção definitivos por meio de fluxos bem delineados para visualizar a demanda para estes procedimentos, em consonância com as alterações trazidas com a Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as ações relacionadas à realização de cirurgia de Esterilização Cirúrgica Feminina - Laqueadura Tubária e Esterilização Cirúrgica Masculina - Vasectomia no âmbito da Rede Pública de Atenção à Saúde do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.010689/2024-83, que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 01/2024 que informa e orienta os profissionais de saúde quanto ao fluxo para regulação e realização de cirurgia de Esterilização Cirúrgica Feminina - Laqueadura Tubária e Esterilização Cirúrgica Masculina - Vasectomia no âmbito da Rede Pública de Atenção à Saúde do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Luan Gabriel Bezerra Pedrosa, então Secretário Executivo Adjunto de Atenção a Urgência e Emergência, apresentado pela Sra. Mônica Melo, haja vista a necessidade de implantar um modelo de atenção ao parto e nascimento que tenha como base fundamental a organização dos processos de trabalho pautados nas melhores evidências científicas, para que os desfechos maternos e neonatais sejam fisiológicos e que permita a longitudinalidade do cuidado.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica Nº 01/2024 que informa e orienta os profissionais de saúde quanto ao fluxo para regulação e realização de cirurgia de Esterilização Cirúrgica Feminina - Laqueadura Tubária e Esterilização Cirúrgica Masculina - Vasectomia no âmbito da Rede Pública de Atenção à Saúde do Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 016/2024, datada de 25 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 174044

RESOLUÇÃO CIB Nº 014/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação dos novos membros técnicos do Grupo Condutor da Rede Cegonha, bem como a atualização da nomenclatura do referido grupo para Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil (GCE-RASMI).

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação/GM nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) - a Rede Cegonha e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM nº 42/2013 que dispõe sobre a composição dos Grupos Condutores das Redes de Atenção à Saúde do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 53/2020 que dispõe sobre a proposta de atualização de composição de Grupo Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.010667/2024-13, que dispõe sobre aprovação dos novos membros técnicos do Grupo Condutor da Rede Cegonha, bem como a atualização da nomenclatura do referido grupo para Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil (GCE-RASMI);

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Thiago Bentes Jucá - Chefe do Departamento de Controle e Avaliação - DERAC-SES/AM, tendo em vista a melhor assistência às mulheres e crianças em todos os níveis de atenção nos serviços do Sistema Único de Saúde no Estado do Amazonas.

R E S O L V E:

CONSENSUAR pela aprovação dos novos membros técnicos do Grupo Condutor da Rede Cegonha, bem como a atualização da nomenclatura do referido grupo para Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil (GCE-RASMI).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de março de 2024.

A **Coordenadora da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 014/2024, datada de 25 de março de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 174045

PORTARIA Nº 0023/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que consta na Lei Delegada nº 67 de 18, 05.2007, Capítulo V, Seção III, Subseção I, Art. 17, inciso III, que dispõe sobre o funcionamento e a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, definido os Órgãos e Entidades que o integram, fixando suas finalidades, objetivos e competência, e estabelecendo outras providências; **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.047463/2023-57/SES-AM**.

R E S O L V E: **DESIGNAR** a servidora **RAYANNI BARROSO VIANA**, matrícula 247.202-3A, CPF: 883.326.752-00, para responder pela **Gerência de Contratos - GCT/DCCAI**, no período de 18/12/2023 a 07/01/2024, decorrente do gozo de férias do titular **LEONANDO MONTEIRO REPOLHO. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 02 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174053

PORTARIA Nº 0018/2024 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos** de **Licença para Tratamento de Interesse Particular nos PROCESSOS SIGED N.° 017123.000584/2023-87 e 017101.041008/2023-48/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para as servidoras **01-JACKELINE DE SOUZA MARINHO ALVES**, Farmacêutico, **matrícula** 236.283-0A, **no período de** 01/01/2024 a 01/01/2026, **lotado no** SPA Coroado; **02-MAYARA QUEIROZ COELHO**, Agente Administrativo, **matrícula** 238.655-0A, **no período de** 01/11/2023 a 31/01/2024, **lotada na** Unidade Mista de Eirunepé. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 09 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174057

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM/ SEDUC, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1.778 de 08.01.1987, a servidora **ODAISA MARIA LOPES MARTINS**, Professor PF20. LPL-IV, Matrícula n.º 144.172-8A, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no **CEPAN- bloco H**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 093/2023/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 12 de abril de 2024.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

Protocolo 174058

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 36/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 36/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Reconhecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ofertados em Tempo Integral, nas escolas estaduais abaixo descritas, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do ano de 2022, ressaltando que o ano de 2021 está amparado pela Resolução Nº 043/2020-CEE/AM:
• EETI Pedro Alves da Silva - Carauari/AM;
• EETI Prefeito Washington Luiz Régis da Silva - Manacapuru/AM.
Reconhecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ofertados em Tempo Integral, nas escolas abaixo descritas, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do ano de 2022:
• EETI José Holanda Cavalcante - Borba/AM;
• EETI Profº Manuel Vicente Ferreira Lima - Coari/AM;
• EETI Maria Eva dos Santos - Presidente Figueiredo/AM.
Reconhecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ofertados em Tempo Integral, na EETI Pedro Falabella, localizada no município de Urucará/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do ano de 2023.
Reconhecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ofertados em Tempo Integral, no CETI Tarcila Prado de Negreiros Mendes, localizada no município de Humaitá/AM, pelo período de 10 (dez) anos, a contar do ano de 2024.
Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término dos prazos supracitados, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, solicite o Novo Reconhecimento dos Ensinos Fundamental e Médio.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174082

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 49/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 49/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/ RCA, na oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio por Mediação Tecnológica, operacionalizado na Escola Estadual Elias Nóvoa Alvarez, Escola de Campo, localizada na Estrada Manoel Urbano S/N, Km 00, Distrito de Cacau Pirêra, município de Iranduba/AM, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174084

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 46/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 46/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Reconhecer o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, ofertados nas escolas abaixo descritas, localizadas em Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, retroativo ao ano de 2022 até o término do ano letivo de 2031:
• Escola Estadual Eliana Socorro Pacheco Braga;
• Escola Estadual Samsung Amazonas.
Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, solicite o Novo Reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174088

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 44/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 44/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Reconhecer os estudos concluídos por Eddy Desir, cursados em Porto Príncipe/Haiti, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174092

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 34/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 34/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/ RCA, operacionalizado na Escola Estadual Coronel Fiuza, localizada no município de Careiro da Várzea/AM, a partir ano letivo de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174094

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 35/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 35/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Reconhecer os estudos concluídos por Rossana Patricia Lazo Figueroa, cursados em Lima/Peru, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174095

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 48/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 48/2024 - CEE/AM de 02/04/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, para oferta do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), operacionalizado na Escola Estadual Santo Agostinho, localizada à Avenida 14 de Maio Nº 2030, Centro, município de Lábrea/AM, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174096

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07.03.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB. OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições de cooperação técnica entre a SEDUC e a OAB-Seção Amazonas para o desenvolvimento de atividades de cooperação relacionados ao projeto **Por Uma Cultura de Paz e Não Violência: Educação**, **Saúde e Segurança** visando a implementação de projetos inter-institucionais, de relevância pública, para promover o combate ao assédio moral e sexual, auxiliar na mediação de conflitos nas escolas do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 01/2024-GPPC/DEPPE, Plano de Trabalho, Parecer Técnico n°. 01/2024-GPPC e Parecer 829/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante termo aditivo, nos termos da legislação aplicável. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.008270/2024-88.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174097

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024-SEC

Data: 11.04.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Fundação Rede Amazônica. CNPJ nº 05.554.944/0001-24. Objeto: poio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 013/2023 para implementação do memorial Bernardo Cabral. Código Único: TCETV-69E2F-EC0E8-51C46. Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0011 ND: 33504199, FT: 2.1501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000269, emitida em 11.04.2024, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Fiscal: Maria Emília Gomes de Leiros, CPF: 213.438.862-68, João Vitor Dias de Jesus (264.810- 5A), Maria Clara da Gama Bentes (052.127-2F). Prazo: 11.04.2024 a 11.06.2024. Proc. nº 01.01.020101.001270/2024-45.

Manaus, 12.04.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 174093

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 12.04.2024; **PARTES CONTRATANTES**: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a VSP SOLUTION LTDA, **OBJETO**: Aquisição de Microcomputador tipo estação de trabalho, para atender as atividades de mapeamento da criminalidade, no combate à violência, ou seja, com tecnologia de sistema de informação, que permita a coleta e análise e visualização de dados, de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social; **VALOR TOTAL**: R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais); **VIGÊNCIA**: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 12.04.2024 a 12.04.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905235; tendo sido emitida em 09/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000025, no total de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preço nº 310/2023 e no Pregão Eletrônico nº 34/2023. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 12 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 174115

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA**: 12.04.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA; **OBJETO**: Aquisição de Projetor Multimídia, para atender a necessidade da Reestruturação do Sistema de Segurança Pública; **VALOR TOTAL**: R$ 4.027,40 (quatro mil, vinte e sete reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA**: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 12/04/2024 a 12/04/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.181.3264.1314.0001; Fonte de Recurso: 2.759.2010.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905234, tendo sido emitida em 09/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000026 no valor de R$ 4.027,40 (quatro mil, vinte e sete reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Pregão Eletrônico nº 443/23 - CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 12 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 174116

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ERRATA

NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 08/03/2024, página 65 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2021-SEINFRA. **Onde se Lê:** (...)DATA DA ASSINATURA 07/03/2024 (...). **Leia-se:** (...)DATA DA ASSINATURA 08/03/2024 (...).

Manaus, 15 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174113

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00232/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 100.000,00; OBJETO: Para processo licitatório na contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, para adaptação, revitalização ou reforma, para atender as unidades administrativas da capital e interior pertencentes à SES/AM,SEJUSC/AM e demais entes da administração

pública direta e indireta estadual; NOTA DE CRÉDITO N. 0021/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000313/2024-08.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174171

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.
Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **SUELEN GONÇALVES SILVEIRA**, ASSESSOR I; **AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO**, ASSESSOR II. Destino e período: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 08/04 a 09/04/2024 Objetivo: Cobertura jornalística das ações da SEJUSC para a divulgação com a imprensa e redes sociais.
Nome e cargo: **ELDIO RUAN NEVES PEREIRA**, ASSESSOR IV, **ANDRE RENAN MECENAS BANDEIRA**, ASSESSOR III. Destino e período: Manaus-AM/Careiro-AM/Manaus-AM -09/04/2024 Objetivo: Acompanhar as ações da Secretaria de Estado de Justiça, e Direitos Humanos e Cidadania e na entrega de 200 cestas básica em Careiro Castanho.
Nome e cargo: **DIEGO AFONSO DOS SANTOS SILVA**, TERCEIRO Destino e período: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM -18/04 a 21/04/2024. Objetivo: A quebra de barreiras e paradigmas estruturais da LGBTfobia no estado do Amazonas e nos municípios da regia o do Alto Solimões, através das manifestações culturais de Drag Queens, por meio de oficinas, debates e seminários com programação e atividades dinâmicas.
Nome e cargo: **VINICIUS PINHEIRO DE SOUZA FERNANDES**, TERCEIRO Destino e período: Rio de Janeiro-RJ/Tabatinga-AM/Rio de Janeiro-RJ -17/04 a 21/04/2024. Objetivo: A quebra de barreiras e paradigmas estruturais da LGBTfobia no estado do Amazonas e nos municípios da regia o do Alto Solimões, através das manifestações culturais de Drag Queens, por meio de oficinas, debates e seminários com programação e atividades dinâmicas.
Nome e cargo: **FLAVIA RIBEIRO BATISTA**, ASSESSOR III Destino e período: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM -13/05 a 14/05/2024. Objetivo: Participação no I Fórum Nacional de Representantes de Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas;
Nome e cargo: **LUIZA DE ALMEIDA AFONSO**, SECRETÁRIO EXECUTIVO. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 27/06 a 01/07/2024. Objetivo: Coordenar as atividades que serão desenvolvidas pela SEJUSC durante o 57º Festival Folclórico do Município de Parintins - Amazonas.
Nome e cargo: **JULIO CESAR SILVA PEREIRA**, ASSESSOR II; **JAIRO RAFAEL MORAES** MUNHOZ, CHEFE DE DEPARTAMENTO Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23/04 a 05/05/2024. Objetivo: Participação em uma ação social que irá ser realizado no município de Parintins com a emissão de Declaração de Hipossuficiência com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via da certidão de nascimento, casamento e óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 174122

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 145/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Bruna Larissa Figueiredo dos Santos/Assessor II; **Destino e Período**: Amaturá/AM; 22/04/2024 à 27/04/2024; **Objetivo:** Realizar visita de apoio técnico ao Município de Amaturá, visando garantir a qualificação da gestão e acompanhamento ao CMAS e gestão Municipal.

Manaus, 15 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 174105

PORTARIA Nº 150/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Allan Carlos de Azevedo Viana Lima/Assessor II; **Destino e Período**: São Gabriel da Cachoeira/AM; 16/04/2024 à 20/04/2024; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao Município de São Gabriel da Cachoeira, para providências do convênio 897523/2020 - construção de unidade de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Manaus, 15 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 174129

PORTARIA Nº 149/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Alex Barbosa Maciel/Colaborador; **Destino e Período:** São Gabriel da Cachoeira/AM; 16/04/2024 à 20/04/2024; **Objetivo:** Realizar visita técnica ao Município de São Gabriel da Cachoeira, para providências do convênio 897523/2020 - construção de unidade de Acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

Manaus, 15 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 174133

PORTARIA Nº 146/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Liane Araújo de Figueiredo TEC. DE ENFERMAGEM-TEN-P.S.N.M.-A; Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador (a); Maria de Lourdes Alves Rufo/ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; **Destino e Período**: Amaturá/AM; 22/04/2024 à 27/04/2024; **Objetivo**: Realizar visita de apoio técnico ao Município de Amaturá, visando garantir a qualificação da gestão do programa Bolsa Família, Cadastro único e SUAS condicionalidades.

Manaus, 15 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 174139

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DELIBERAÇÃO CERH N.º 10, DE 6 DE MARÇO DE 2024
Aprova o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos e Saneamento Básico do Estado do Amazonas para os integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, referente à avaliação das Metas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional Pela Gestão das Águas - PROGESTÃO.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, disciplinado pelo Decreto nº 25.037 de 1º de junho 2005 e instituído pela Lei nº 3.167/2007, regulamentada pelo Decreto n° 28.678/09, órgão de deliberação coletiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e pelo disposto em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO o que estabelecem a Lei Federal nº 9.433/97, a Política Nacional de Recursos Hídricos e a Lei Estadual n° 3.167/07 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e suas respectivas regulamentações, quanto à importância do gerenciamento integrado de recursos hídricos;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.059 de 09 de outubro de 2013, em que o Estado do Amazonas adere ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO;
CONSIDERANDO os incisos I e II do item 1.3.5 do Anexo do Contrato nº 029/2023/ANA-PROGESTÃO III, que dispõe sobre apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos e Saneamento Básico do Estado do Amazonas, elaborado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA para o período 2024-2027.
Art.2º O aludido material segue como anexo desta deliberação, a ser disponibilizado no site oficial da SEMA: http://meioamiente.am.gov.br/.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, em Manaus, 15 de abril de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Protocolo 174073

RESENHA N. º 004/2024 - SECOMP/SEMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n. º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo: Ana Carolina Gomes Correa**, Colaboradora. **SCDP**: 553397. **Período**: 25/11/2024 a 30/11/2024. **Destino**: Manaus/ Porto Alegre/Manaus. **Objetivo**: Participar do 3º Congresso Internacional de Engenharia Ambiental, que ocorrerá nos dias 26 a 29 de novembro de 2024. **Referência processo**: 01.01.030101.001681/2024-94 SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 15 de abril de 2024.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 174138

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 43/2024 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 39/2023 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social Mãos Solidárias.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 114 (cento e quatorze) dias.
VIGÊNCIA: Passa a ser do dia 29/11/2023 a 23/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5675/2023-20 SIGED/SEPROR.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 174136

EXTRATO Nº 42/2024 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 37/2023- SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social Mãos Solidárias.
OBJETO: Prorrogação de Ofício com acréscimo de 99 (noventa e nove) dias.
VIGÊNCIA: Passa a ser do dia 29/11/2023 a 08/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5678/2023-63 SIGED/SEPROR.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 174159

EXTRATO Nº 41/2024 - DEPLAN/SEPROR
ESPÉCIE: Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 36/2023-SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social Mãos Solidárias.
OBJETO: Prorrogação de ofício com acréscimo de 99 (noventa e nove) dias.
VIGÊNCIA: Passa a ser do dia 29/11/2023 a 08/03/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5677/2023-19 SIGED/SEPROR.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 174162

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.012276/2023-91, referente ao PE 025/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 025/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: ARCH COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - item(ns) 5; BLAU FARMACEUTICA S.A - item(ns) 7, 8; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA - item(ns) 3; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 12; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - item(ns) 2, 6, 9; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 11; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4; UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 10; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174064

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000204/2024-82, referente ao PE 053/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 053/24, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): E C DE S BULGARELLI LTDA - lotes(s) 1; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174065

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0058/2024-3; **oriunda do PE 499/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.010632/2023); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 4,5,7,9 no valor total de R$ 3.047.972,64; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174075

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0060/2024-6; **oriunda do PE 022/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012278/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 48.114,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174076

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0063/2024-1; **oriunda do PE 019/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012529/2023); OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: F S LEAL , item(ns) 1 no valor total de R$ 788.260,55; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174077

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0065/2024-4; **oriunda do PE 518/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011216/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 2 no valor total de R$ 13.295,75; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174078

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0067/2024-6; **oriunda do PE 050/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.000587/2024); **OBJETO**: Aquis. de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., item(ns) 5,11 no valor total de R$ 348.702,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174079

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0069/2024 - (1,3,4); **oriunda do PE 361/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.007515/2023); **OBJETO**: Aquisição de Gênero de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 1.021.800,00; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 1.347.024,00; YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R$ 425.595,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174080

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0070/2024 - (2,5); **oriunda do PE 067/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.001267/2024); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 4,5,7,8,9 no valor total de R$ 756.184,00; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 3,10 no valor total de R$ 1.873.841,20; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174081

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0130/2023-5; **PE1304/22 - CSC** (Proc. n° 013102.014317/2022). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0130/2023-5 e-compras.am, para o(s) item(ns) 8. PARTES: Estado do Amazonas e empresa R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 11 de abril de 2024.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174085

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 402/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.001982/2024-80-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. LUCAS DE FARIAS UEMATU**, EPC, Mat. n° 267918-3 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 26.01.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 11.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174060

RESENHA DA PORTARIA Nº 403/2024-GDG/PC
PROC. SIGED 01.01.022102.007512/2024-20. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de **DEBORA CRISTINA PEREIRA MAFRA**, DPC, Mat. n° 171612-3 D do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereadora no município de Manaus/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/04/2024.**

Manaus, 11.04.2024**.**

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174061

RESENHA DA PORTARIA Nº 408/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005315/2024-76-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. WENDER DE OLIVEIRA MEDEIROS**, IPC, Mat. n° 212.473-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 08.03.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 11.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174063

RESENHA DA PORTARIA Nº 406/2024-GDG/PC.
MEMORANDO Nº 111/2024-10° DIP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** FRANK ROZY RODRIGUES DO NASCIMENTO, IPC, Mat. 212.279-0 A, do recebimento da FG3 (Chefia de Investigação) do 10º DIP, **a contar de 08.04.2024**; **II - DESIGNAR GILDO SANTOS DE OLIVEIRA**, IPC, Mat. 159.553-9 B, para recebimento da FG3 (Chefia de Investigação) do 10º DIP, **a contar de 08.04.2024**.

Manaus, 11.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174066

RESENHA DA PORTARIA Nº 415/2024-GDG/PC

PROC. SIGED MEMO Nº 057/2024-19º DIP/PCAM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de RAFAEL AMARAL DA COSTA E SILVA, DPC, Mat. n° 210975-1 A do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador na cidade de Manaus/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/04/2024**; MAO/AM, 12.04.2024;

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174110

RESENHA DA PORTARIA Nº 413/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024667/2023-40-PC/AM. **O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. LUCAS BARBOSA DE CASTRO DELGADO**, IPC, Mat. n° 242.067-8 C, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 27.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 12.04.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 174111

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 148/DRH-6, DE 11 DE ABRIL DE 2024 (PUBLICADA NO BG N° 68/2024)

Em cumprimento ao acordo homologado judicialmente, por sentença e assinado pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO e transação extrajudicial nº 0456231-54.2024.8.04.0001, assinada pela Procuradora do Estado ÉLIDA DE LIMA REIS CORRÊA, **O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art.10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%**(vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 ao seguinte servidor: DARIMAR ALVES DE SOUZA, 164630-3C, com efeitos financeiros a contar de 15 de maio de 2023.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

Protocolo 174049

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 015/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, em conformidade com a tabela da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Lucas dos Santos Rocha	Chefe de Gabinete	AD-1	15	03.04.2024
Luiz Fernando Souza Melo	Assessor II	AD-2	13	03.04.2024

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174114

PORTARIA Nº 016/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, em conformidade com a tabela da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Adriana Christiny Cavalcante de Macedo	Assessor IV	AD-4	12	01.04.2024

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174125

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 353/2024/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidores para responderem pelos setores desta Autarquia e com fundamento na combinação de habilidades, experiência profissional, conhecimento técnico-teórico e gestão de pessoas, resolve: Art. 1º. DESIGNAR os servidores listados para responderem pelos setores abaixo relacionados, nos termos da Portaria n. 19/2024/DP/DETRAN/AM, na forma a seguir: I - ROSANE APARECIDA CORREA LUSTOSA - Coordenadora-Geral da Escola Pública de Trânsito do Amazonas, a contar de 16.02.2024; II - WENDEL DANTAS MENEZES - Coordenador Pedagógico da Escola Pública de Trânsito do Amazonas, a contar de 30.01.2024; III - MARCOS ROGÉRIO FERREIRA MORENO - Secretário-Geral da Escola Pública de Trânsito

do Amazonas, a contar de 30.01.2024. Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174109

RESENHA DA PORTARIA Nº 385/2024/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 020/2024-GCC/DETRAN que dispõe sobre a solicitação de prorrogação do gozo de férias do servidor referente ao período 2022/2023; RESOLVE: I -ADIAR o gozo das férias regulamentares do servidor FÁBIO LIMA CABRAL, ocupante do cargo de ASSESSOR IV nos períodos que seguem abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia:

PERÍODO	DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS
DE 2022 A 2023	30 DIAS
Total de dias de férias disponíveis	30 DIAS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 15 de abril de 2024

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174140

RESENHA DA PORTARIA Nº 386/2024-DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATLANTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.442.071/0001-82, com sede na Avenida Coronel Sávio Belota, QD 01, CJ Amadeu Botelho, nº 22, Bairro Novo Aleixo, Manaus-AM, CEP: 69.098-270 cumpriu as exigências, previstas na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.011210.007197/2024-68 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATLANTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.442.071/0001-82, com sede na Avenida Coronel Sávio Belota, QD 01, CJ Amadeu Botelho, nº 22, Bairro Novo Aleixo, Manaus-AM, CEP: 69.098-270, para prestar serviços de formação de condutores, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174141

RESENHA DA PORTARIA Nº 387/2024-DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.503 de 23 de setembro de 1997; 8.666 de 21 de junho de 1993; Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021 e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM; CONSIDERANDO a previsão do art. 78, inciso I e 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA ALIANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.344.130/0001-91, com sede na Rua Pirarucu, nº 66, Bairro Jorge Teixeira, Manaus-AM, CEP: 69.088-765 cumpriu as exigências, previstas na Portaria Normativa nº 0008/2021/DP/DETRAN/AM, estando apta para exercer suas atividades, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN/AM. CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.03.011210.006604/2024-10 (SIGED). RESOLVE: I - CREDENCIAR, a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA ALIANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.344.130/0001-91, com sede na Rua Pirarucu, nº 66, Bairro Jorge Teixeira, Manaus-AM, CEP: 69.088-765, para prestar serviços de formação de condutores, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que presente o interesse público ensejador da demanda. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174151

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa STRAPAZZOLI CENTRO DE FORMAÇÕES DE CONDUTORES, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA BRAGA. OBJETO: O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nº s 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR: A contratada receberá do contratante o valor mensal estimado de R$ 9.458,33 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), sendo o valor global estimado de R$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210, Nota de Empenho n.º 2024NE0000464, emitida em 26/03/2024, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.003813/2024-01- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174143

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ISABELLA LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA ISABELLA. OBJETO: O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nº s 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12

(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR: A contratada receberá do contratante o valor mensal estimado de R$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor global estimado de R$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza de Despesa: 33903953, Fonte: 1.501.201, Unidade Orçamentária: 11210, Nota de Empenho n.º 2024NE0000463, emitida em 26/03/2024, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM e 005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.006026/2024-11- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 15 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174147

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

TERMO DE ALTERAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SEDURB/SUHAB

O Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, nomeado por meio do Decreto de 11 de Janeiro de 2023, publicado no DOE na mesma data e a Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n° 6.225, de 27 de abril de 2023, o art. 10, da Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019, após análise criteriosa ao Edital, vêm por meio deste, comunicar a **PRORROGAÇÃO** do prazo para recebimento da documentação do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 - SEDURB/SUHAB, na forma seguinte:

I - ONDE SE LÊ:

3. Período de recebimento da documentação:

O recebimento da documentação para o credenciamento dos empreendimentos habitacionais estará disponível no período de **03/04/2024 a 15/04/2024**.

II - LEIA-SE:

3. Período de recebimento da documentação:

O recebimento da documentação para o credenciamento dos empreendimentos habitacionais estará disponível no período de **03/04/2024** a **22/04/2024.**

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 174137

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 030/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n°. 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n°. 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes dos Decretos de 01 de abril de 2024 e 03 de abril de 2024.**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE: **I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Gerson Kleber de Almeida Cruz	Assessor III - AD-3	13	01/04/2024
Elizabeth dos Santos			

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Manaus, 08 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174128

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 678/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.013450/2023-14 - IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO VEGETAL.

INTERESSADO (A): HELEXIA BR LTDA

1. APROVO as conclusões do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 637/2024, lavra da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, do Assessor Jurídico, Rodrigo dos Santos Xavier, OAB/AM 13.762 e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864, em vista os seus argumentos jurídicos.

2. DEFIRO Licença Ambiental Única, considerando que a questão fundiária se encontra em conformidade.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174130

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 722/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.014204/2022-07- IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

INTERESSADO (A): ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

1. APROVO as conclusões do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 651/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.

2. DEFIRO a Licença de Operação na Subestação 230/69 KV localizado no município de Presidente Figueiredo/AM.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.

Evidencio que a Empresa Interessada tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularizar a solicitação fundiária junto ao Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária-INCRA, sob pena de desmobilização do empreendimento, caso não seja cumprido.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174132

EXTRATO Nº 042/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no Uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado Abaixo a seguinte notificação e Auto de Infração;
Considerando o MEMO Nº 406/2024-GEFA/IPAAM.
NOTIFICAÇÃO N°.493/2023 - GEFA - DARLI HERBEST
MOTIVO COMUNICAÇÃO SOBRE A DECISÃO/IPAAM/P/N°195/2017 ADMINISTRATIVA DESTE IPAAM, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N°7762/2013-GEFA.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 15 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174135

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 734/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.015498/2022-86 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 546/2022-GEFA
INTERESSADO (A): IVANILDO BELAVITA DE SANTANA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 692/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 546/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174142

RESENHA Nº 042/2024
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Katy Thayana de Oliveira Cabral e Leila Macedo da Silva** - Colaboradoras, Coari/ Codajás-AM, 24/04 à 01/05/2024, Dar apoio técnico em ação de vistorias em diversos empreendimentos; **02.Maria do Carmo Neves dos Santos e Rosa Mariette Oliveira Geissler** - Analistas Ambientais, Rio de Janeiro-RJ, 16 à 20/04/2024, Participar de reuniões a serem realizadas na sede da ENEVA S.A.; **03.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Iranduba/ Manacapuru/ Novo Airão-AM, 15 à 19/04/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **04.Roberta Guimarães Paes** - Assessora, Pres.Figueiredo/ R. Preto da Eva/ Itacoatiara-AM, 22 à 27/04/2024, Subsidiar o apoio técnico em vistorias de diversos empreendimentos; **05.Maria de Fátima da Silva Melo** - Assistente Técnica, **Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, Boca do Acre-AM (via Rio Branco-AC), 21 à 26/04/2024, Realizar atividades de Educação Ambiental e outras atividades; **06.Gelson da Silva Batista e Sônia Luzia Canto Serafini** - Analistas Ambientais, R.P. da Eva/ Pres.Figueiredo-AM, 25 à 26/04/2024, Apurar denúncia de irregularidade ambiental realizada pela SUFRAMA, e realizar fiscalização em empreendimentos; **07.Márcio Dalmo da Silva Rodrigues** - Analista Ambiental, Pres.Figueiredo/ R.P. da Eva/ Itacoatiara-AM, 22 à 27/04/2024, Realizar vistoria técnica para subsidiar solicitações de licenciamento de diversos empreendimentos; Manaus, 12 de Abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174145

DECISÃO/IPAAM/P Nº 733/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.015489/2022-95- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 678/2022-GEFA
INTERESSADO (A): CLAUDECIR ALMEIDA DE MORAES
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 691/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 678/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).
4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
UBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174154

DECISÃO/IPAAM/P Nº 738/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.017619/2022-24- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - AUTO DE INFRAÇÃO N° 537/2022-GEFA
INTERESSADO (A): IVANILDO BELAVITA DE SANTANA
1.ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 696/2024, lavra da Assessora Jurídica Francismara da Silva Bastos, OAB/AM 14.381 e da Procuradora de Meio Ambiente, em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, tendo sido devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, Advogado, OAB/AM nº 10.864, a qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 537/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE DEFESA ADMINISTRATIVA por parte do Autuado em contraditar o Auto de Infração, ora imposto pelo IPAAM.
3. NOTIFICO o Autuado por meio de Edital, tendo em vista tratar-se de lugar de difícil acesso, para que tome ciência acerca do inteiro teor desta Decisão, conforme o art. 122, § 2º, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/08, alertando sobre o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da decisão ou o prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, para recolhimento do valor da multa, junto à FEMA, Banco Bradesco, Ag. 3739-7, c/c 62.352-0, nos termos dos artigos 126 e 127 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, sob pena de os autos serem encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM para inscrição na dívida ativa (art. 52, parte final, do Decreto nº 10.028/1987).

4. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 15 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174156

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 168/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ALEXANDRE DE SOUSA E SILVA - Matrícula 256.815-2 A, na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174172

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 172/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - BRENDA CAROLINE DA COSTA ARAÚJO- Matrícula 220.766-4 B, na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174173

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N°006/2024-ADAF, publicada no D.O.E de 12/03/2024, Edição nº 35.181 , pag. 11.
Nome: Saulo Ranon de Souza Coelho; **Cargo**: Fiscal Agropecuário-Engenheiro Agrônomo; **Destino e Período**: Rorainópolis; 10 a 19/04/2023.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174174

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 171/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - SIVANDRO CAMPOS DE FREITAS - Matrícula G140025, na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174176

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 169/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - WARLEN ARIEL CORNELIO FERMIN - Matrícula 178.878-7 D, na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174179

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 170/2024 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA - Matrícula 240.332-3 C, na rubrica 33903089 - Material de Consumo, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174180

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N.º 029/2024
UGPE - UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 029/2024, que autoriza a execução de obras e serviços de engenharia para a construção do novo Hospital de Nhamundá - AM, localizada na Rua Álvaro Maia s/n, Bairro Centro, Município de Nhamundá/AM, para serviços Hospitalares, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 174099

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº077/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho Consultivo desta Fundação de Medicina Tropical, estabelecidas pelas Portarias nº056/09; nº413/2014; nº154/2015; nº310/2016; portaria Nº0391/2017-GDP/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I - ATUALIZAR a composição do Conselho Consultivo desta Fundação de Medicina Tropical, conforme abaixo:
MEMBROS NATOS:
Dr.Marcus Vinitius de Farias Guerra - Presidente
Dr.Noaldo Oliveira de Lucena - Membro
Dra.Dessana Francis Chehuan Melo - Membro
Dra.Luiza Regina Ferreira Demasi - Membro
Dr.Robson Aleçander Francisco de Oliveira - Membro
Sra.Maria das Graças Gomes Saraiva - Membro
Dra.Katia Santana Cruz - Membro
Dra.Marilaine Martins - Membro
MEMBROS DESIGNADOS:
Um representante de Nível Superior
Lucilaide Oliveira Santos - Membro
Márcia da Costa Castilho - Suplente
Um representante de Nível Médio
Hélia da Silva Moreira - Membro

Elza de Almeida e Silva - Suplente
Representante do Ministério da Saúde-MS;
Representante da Secretaria de Estado de Saúde-SES.
Representante da Universidade do Estado do Amazonas -UEA
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, em Manaus, 12 de Abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 174086

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 024/2024 - FUHAM
PORTARIA Nº 035/2024-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - Fuham, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e **CONSIDERANDO** o teor dos Processos nº000498/2024-72, 000552/2024-80, 000343/2024-36 e 000538/2024-86/FUHAM - SIGED. RESOLVE: **I - CONCEDER** Licença Especial aos servidores **TATIANA PEREIRA NAZARE VIEIRA**, Tecnica em Enfermagem, mat. nº 244.020-2 A, **quinquênio:** 2018 a 2023, a partir do dia **03/04/2024 a 03/07/2024**; **MARIA SALETE BAHIA MARQUES**, Contadora, mat. nº 155.534-0 A, **quinquênio**: 2012 a 2017, a partir do dia **13/05/2024 a 13/08/2024**; **UBIRATAN CRUZ DA SILVA**, Agente. Administrativo, mat. nº 246.150-1 A, **quinquênio:** 2018 a 2023, a partir do dia **02/05/2024 a 02/08/2024**; **PATRICK SUELL DA COSTA RIBEIRO**, Motorista, mat. nº 244.001-6 A, **quinquênio:** 2018 a 2023, a partir do dia **05/06/2024 a 05/09/2024**; **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM, em Manaus, 15 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 174175

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 056/DIPRE/FVS-RCP
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
Considerando os termos da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 6.724, de 05 de janeiro de 2024, que estabelece normas gerais sobre o Processo Administrativo no âmbito da Administração centralizada e descentralizada do estado do Amazonas, visando, em especial, a proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento do interesse público; e,
Considerando o teor do inciso VI, Art. 2º do Regimento Interno da FVS-RCP, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015.
Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.001931/2024-67/ SEGED, de 12 de abril de 2024.
Resolve:
Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Coordenação da primeira, com as servidoras a seguir relacionadas, Cinthia Vieira Alcântara, Matrícula 167.408-0E - Coordenadora; Cinthia Viviane Carvalho dos Santos, Matrícula 171.212-8C/D, Membro; Yeda Yucari Nagaoka, Matrícula 264.922-5D, Membro e Anderson da Silva Santos Figueira, Matrícula nº 205.536-8A, Secretário, com vistas a apurar denúncia formulada por terceiro, em decorrência de conduta inapropriada por ente público.
Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 15 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174062

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 673/2024 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, combinado com o Decreto n. 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021 para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos); **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços bancários de arrecadação de contribuições previdenciárias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, via Guia de Recolhimento Previdenciário - GRP; **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Administrativo nº 2024.A.01952-AMAZONPREV, resultante do Registro de Dispensa de Licitação - RDL Nº002/24, realizado através do sistema e-Compras. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para contratação do BANCO BRADESCO S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente a contratação de serviços bancários de arrecadação de contribuições previdenciárias dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, via Guia de Recolhimento Previdenciário - GRP; **II - ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em favor da empresa acima citada, pelo valor global de e R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais);. À consideração da Senhora DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AMAZONPREV**, em Manaus, 15 de abril de 2024.

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA AMAZONPREV**, em Manaus, 15 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174107

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 015/2022; DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024; PARTES: Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA e a Fundação Universidade Aberta Da Terceira Idade - FUNATI; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade realizar a execução do projeto extensão, pesquisa, ensino e assistência denominado "PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ASSISTÊNCIA VOLTADOS A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA" uma parceria da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI com a Universidade do Estado do Amazonas-UEA.; DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura, ficando a vigência do Plano de Trabalho a mesma de 01/03/2024 a 28/02/2025; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.003252/2024-66.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174054

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 07/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 07/2024 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174055

PORTARIA N° 339/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias; **RESOLVE: CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados:

I - LICENÇA MÉDICA

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
Amanda Aguiar Ayres	224.314-8 A	19/02/2024 a 18/04/2024	60
Antônio Marques Leal Neto	220.526-2 B	05/02/2024 a 04/05/2024	90
Ederson Castro dos Santos	201.498-0 A	31/01/2024 a 30/03/2024	60
Edwin Gabriel Ayala Saldana	185.728-2 C	14/02/2024 a 12/06/2024	120
Eliane Silva Rodrigues	203.249-0 A	14/12/2023 a 10/06/2024	180
Evilázio Portela Aguiar	202.273-7 A	30/10/2023 a 28/11/2023	30
Francisco dos Santos Ferreira	202.642-2 A	19/10/2023 a 02/11/2023	15
Freddy Orlando Espinoza Cardenas	188.520-0 B	27/11/2023 a 25/03/2024	120
Iatiçara Oliveira da Silva	198.247-8 B	07/02/2024 a 06/04/2024	60
Maria do Perpétuo Socorro Rebouças	150.556-4 D	10/03/2024 a 05/09/2024	180
Maria José Santos de Andrade	172.747-8 D	19/03/2024 a 02/04/2024	15
Mary Tânia dos Santos Carvalho	205.168-0 A	09/02/2024 a 08/05/2024	90
Solange Pereira do Nascimento	145.416-1 E	23/02/2024 a 22/04/2024	60
Tatiana Pinheiro Batista	191.559-2 C	01/04/2024 a 15/04/2024	15
Wagner da Silva Dias	256.871-3 A	20/02/2024 a 29/02/2024	10
Wagner da Silva Dias	256.871-3 A	29/02/2024 a 04/03/2024	5

II - SUSPENDER

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍDO	DIAS
Conforme o que estabelece o Art. 5°, do Decreto n° 34.260 de 09/12/2013, o pagamento de Gratificação de Produtividade Acadêmica, durante o período de 10/02/2024 a 24/02/2024, que concedeu Licença Médica ao servidor Joelson Rodrigues Brum, Professor Doutor Adjunto, nível B, 40h, matrícula n° 124.876-6 C.	124.876-6 C	10/02/2024 a 24/02/2024	15

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174056

PORTARIA Nº 340/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o art. 11 da Resolução nº 030/2020-CONSUNIV/UEA, que dispõe sobre o Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.017156/2023-14; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 074/2024 - GR/UEA; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR** a membro docente Adriana Almeida Lima pelo servidor Manoel Luiz Neto.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174067

PORTARIA Nº 341/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** a artigo 50, I da Lei nº 3.656/2011, alterada pela Lei nº 4.736, de 24/12/2018; **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 20% (vinte por cento) ao servidor **JORGE DANIEL OLIVEIRA BRITO**, Técnico da Área de Tecnologia da Informação, 3ª Classe, matrícula nº 201.828-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos, a contar de 30/05/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174068

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.386791 JOCILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Jutaí/Manaus, 23/06/2019 a 03/07/2019. Objetivo: Ministrar disciplina educação especial. 2.PCDP.553382 JOÃO D´ANUZIO MENEZES DE AZEVEDO FILHO. Matrícula e Cargo: 1350510D, Professor. Destino e Período: Parintins/Boa Vista do Ramos/ Parintins, 20/05/2024 a 05/06/2024. Objetivo: Ministrar disciplina cartografia básica. 3.PCDP.553381 SILVIA CRISTINA BELO E SILVA. Matrícula e Cargo: 2566656A, Professora. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 05/05/2024 a 19/05/2024. Objetivo: Ministrar disciplina cálculo diferencial e integral. 4.PCDP.553373 FABIANA SOUZA DAS CHAGAS. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 03/05/2024 a 05/05/2024. Objetivo: Organização da colação de grau da turma de licenciatura em pedagogia. 5.PCDP.553489 LUCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO JUNIOR. Matrícula e Cargo: 2170884A, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 03/07/2024 a 17/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina pontes e grandes estruturas. 6.PCDP.553509 MARTA REGINA SILVA PEREIRA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 01/05/2024 a 05/05/2024. Objetivo: Participar da colação de grau da turma de licenciatura em ciências biológicas. 7.PCDP.553378 KATELL UGUEN. Matrícula e Cargo: 2043866A, Professora. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 01/05/2024 a 05/05/2024. Objetivo: Participar da colação de grau da turma de licenciatura em ciências biológicas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174100

PORTARIA Nº 342/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.005847/2024-56. **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o pagamento aos servidores que atuam na área administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial, no âmbito da UEA; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016; **CONSIDERANDO** os valores que constam no Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016; **CONSIDERANDO** o que consta na Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual em favor dos servidores públicos, integrantes do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, para o desempenho de atividade administrativa de assessoria nos Cursos de Graduação do Oferta Especial, com efeitos a contar de março a dezembro de 2024.

ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE OFERTA ESPECIAL

NOME	CURSO	FUNÇÃO	VALOR MENSAL
ANA BEATRIZ RUBEM LOPES	LICENCIATURA INTER-CULTURAL INDÍGENA	ASSESSORA	R$ 1.863,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174101

PORTARIA Nº 343/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.038821/2023-03, de 21/12/2023, **RESOLVE: INTERROMPER**, conforme art. 75, § 2º, da Lei n° 1.762/86, a Portaria nº 1249/2023-GR/UEA que concedeu Licença para Tratamento de Interesse Particular à servidora Gyane Karol Santana Leal, matrícula n° 194.767-2 B, a contar de 12/04/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174102

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 005/2024-FUNATI

O Pró-reitor de Administração da FUNATI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. XV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, permite a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n.º 01.02.021302.000089/2024-53.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 163 e 165 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de apoio institucional na execução do Projeto intitulado Programa Viver Ativo e Saudável: Construindo Vencedores, para servidores ativos, aposentados e pensionistas da Fundação AMAZONPREV e de infraestrutura relacionada durante o período de 10 (dez) meses, pela empresa Fundação de Apoio Institucional MURAKI;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 500.000,00;

À consideração do Reitor da FUNATI.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Pró-reitor de Administração da FUNATI, em Manaus, 15 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
Pró-Reitor de Administração da Funati

RATIFICO, a decisão acima, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, conforme as disposições acima citadas.

GABINETE DO REITOR DA FUNATI, em Manaus, 15 de abril de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 174098

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, por meio do Comitê Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

CÓDIGO UASG: 926187.

DATA DA SESSÃO: 29 de abril de 2024, às 8h30min (horário local)

OBJETO: Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores (Directors & Officers), conforme condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

LOCAL: Via sistema do compras governamentais (www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras.

Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 174050

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024 - RECURSO PRÓPRIO - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **CPT LINKS LTDA** (CNPJ nº 26.757.572/0001-03).

OBJETO: de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para a aquisição, incluindo montagem e instalação, entrega, garantia e assistência técnica, visando a estruturação e o funcionamento do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, localizado na Av. Eduardo Ribeiro n° 666, Centro, Manaus-AM, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.000098/2024-79- SIGED.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

VALOR GLOBAL: R$ 11.567,00 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Manaus, 15 de abril de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 174168

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS.

1-Nome e Cargo: Luiz Carlos Ribeiro Marques-Motorista;SIGED N° 01.04.016508.000668/2024-20; Destino e Período:Manaus/Iranduba/Manaus, em 12/04/2024; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores; e

2-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Mkt;SIGED N° 01.04.016508.000662/2024-53; Destino e Período:Manaus/São Paulo/Manaus, de 15 a 17/04/2024; Objetivo: Participação no Workshop exclusivo de estratégia de mercados internacionais.

Manaus, 12 de Abril de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 174059

PORTARIA Nº 035/2024 - AMAZONASTUR/GP

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/ AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea "e" da Lei nº 2.797 de 09 de maio de 2003.

CONSIDERANDO o seu afastamento por motivo de férias, no período de 16 de abril à 03 de maio de 2024, referente ao exercício de 2023/2024.

RESOLVE: DESIGNAR a servidora **LAENA QUEIROZ PORTO**, para responder interinamente pela Presidência desta empresa durante o período de 16/04 à 03/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, em Manaus/AM, 15 de abril de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 174091

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 007/2024 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2024, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 003/2023-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. **1.CONTRATO Nº 055/2024** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE, Valor Global: R$: 91.250,00 (Noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais); **2.CONTRATO Nº 058/2024** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA TAQUARA GRANDE, Valor Global: R$ 12.660,00 (Doze mil e seiscentos e sessenta reais); **3.CONTRATO Nº 059/2024** - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DA COSTA DO BOTIJA, Valor Global: R$ 10.650,00 (Dez mil e seiscentos e cinquenta reais); **4.CONTRATO Nº 060/2024** - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY - AIPRES, Valor Global: R$ 116.020,00 (Cento e dezesseis mil e vinte reais); **5.CONTRATO Nº 061/2024** - ASSOC COMUNITÁRIA DO PARANÁ DO CAREIRO DA VÁRZEA, Valor Global: R$ 41.540,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais) **6.CONTRATO Nº 062/2024** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATALÃO, Valor Global: R$ 107.135,00 (Cento e sete mil, centro e trinta e cinco reais); **7.CONTRATO Nº 068/2024** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA, Valor Global: R$ 89.220,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e vinte reais); **8.CONTRATO Nº 073/2024** - COOPERATIVA AGROPECUARIA INDUSTRIAL PESQUEIRA E ARTESANAL DO AMAZONAS - COOPAIPAAM, Valor Global: R$ 95.370,00 (Noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais); **9.CONTRATO Nº 074/2024** - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL MENINO DEUS, Valor Global: R$ 45.570,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais); **10.CONTRATO Nº 077/2024** - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE MONTE MORIÁ, Valor Global: R$: 40.710,00 (Quarenta mil, setecentos e dez reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, em Manaus, 15 de abril de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 174181

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 078/2024

ESPÉCIE: Contrato AADC nº 078/2024. Processo nº 1710/2023. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Almir Neves Serviços Funerários Ltda (CNPJ: 39.411.753/0001-25). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de auxílio funerário, sob demanda, para atender as necessidades dos colaboradores e/ou dependentes (descendentes de 1º grau) diretos desta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, Fundamento: Artigo 7º, Inciso II e Artigo 13, Inciso I do Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e pordeliberação da Diretoria Executiva da Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 75, II, Decreto Estadual nº 47.133/2023 e demais legislações complementares. Valor Global do Contrato: R$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais), Dotação Orçamentária: CG 11/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/03/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174069

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 106-2/2023

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 106-2/2023; Processo Nº 303/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de grupo gerador, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 2.397.300,00 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 08/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174070

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104/2023

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 104/2023; Processo Nº 304/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de camarote, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 2.153.550,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenata e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 08/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174071

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 102-1/2023

ESPÉCIE: Sexto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 102-1/2023; Processo Nº 310/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte, por 12 (doze) meses; Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 1.492.400,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 11/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174072

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 108/2023.

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 108/2023; Processo N.º 296/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R$ 453.600,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 03/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174074




DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
terça-feira
24
mai/2022
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

segunda-feira
15
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.203 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Alvarães

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
Objeto: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM**. **Documentação e Propostas:** Serão recebidos até às 09h00min do dia 08 de maio de 2024, quando terá início a sessão destinada ao Credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação. **Local:** Na Prefeitura de Alvarães, na sala da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 - Centro - Alvarães / AM - CEP: 69.540-000. **Informações:** O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a partir do dia 17/04/2024 no link https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/alvaraes, e na sede da Comissão Municipal de Contratações Públicas do Poder Executivo, localizada na Avenida Castelo Branco, Praça da Liberdade, 329 - Centro - Alvarães / AM - CEP: 69.540-000, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos, informações e anexos do projeto básico poderão ser solicitados através do endereço eletrônico compras-publicasalvaraes@gmail.com

Alvarães (am), 15 de abril de 2024.

JANINE ARAUJO FRAZÃO
Agente de Contratação da CMCP

Protocolo 174148






ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
15
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.203 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Associações

COOAP
SOCIEDADE DE PEDIATRIA CLINICA DO AMAZONAS S/S LTDA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Sociedade de Pediatria Clinica do Amazonas S/S LTDA - COOAP, CNPJ nº 04.614.569/0001-06, no uso de suas atribuições, faz a convocação da Assembleia Geral Ordinária aos seus médicos sócios, a ser realizada no dia 25 de abril de 2024, quinta-feira, no auditório do Edifício SKY e Platinum Offices sito à Av. Dr. Theomario Pinto da Costa Nº811 - bairro Chapada, CEP 69050-055, na cidade de Manaus - Amazonas, sendo às 18:30h, com 2/3 dos Sócios em 1ª chamada, às 19:00h, com metade mais um dos Sócios em 2ª chamada, e, às 19:30h, com número mínimo de dez Sócios em 3ª chamada, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1.Prestação de contas da administração composta dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial
b) Demonstrativo da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
c) Parecer do Conselho Fiscal
d) Relatório de Gestão;
e) Destinação da distribuição dos Lucros apurados ou dos Prejuízos;
f) Fixação do valor pró-labore da diretoria e das cédulas de presença em reuniões do Conselho Fiscal e da Comissão de Ética.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

Protocolo 172389

Empresas Privadas

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 025/2023 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

CLASSIFICADA:
V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DESCLASSIFICADAS:
- ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e
- NALE CONSTRUTORA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 12 de abril de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 173997





USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.

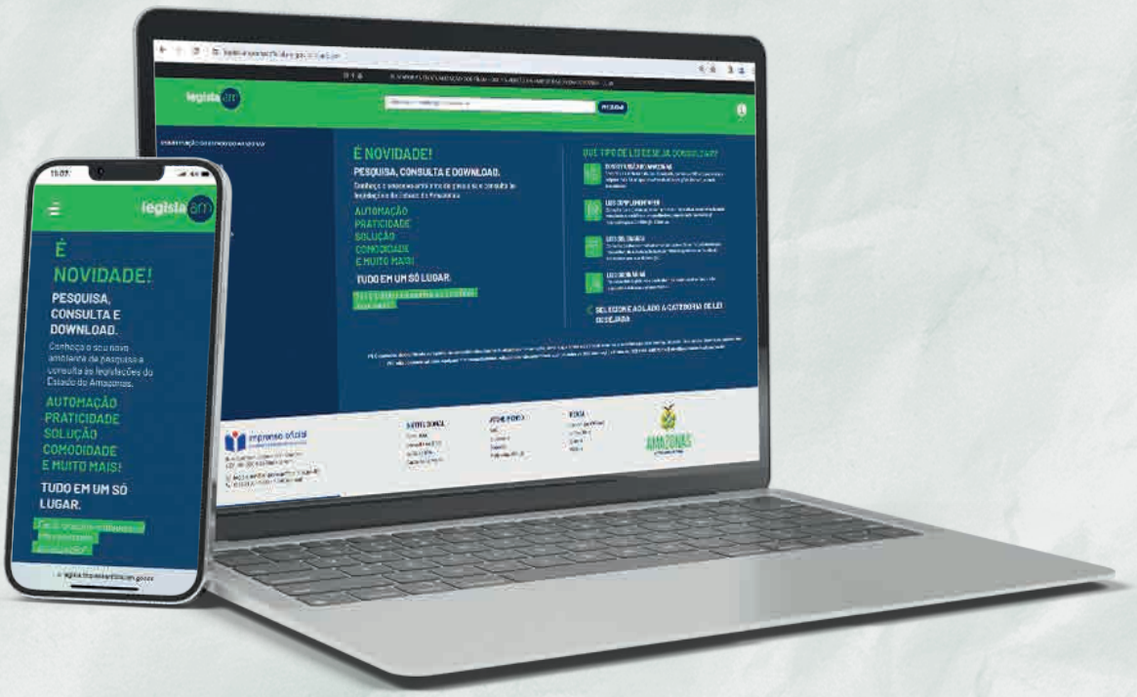

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA